

Serviço Social, Direitos Humanos e Diversidade Humana. Conservadorismo e neoconservadorismo. Referências Bibliográficas:

ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira de. Serviço Social e política educacional: um breve balanço dos avanços e desafios desta relação. 2003. Disponível em: <http://www.cress-mg.org.br/arquivos/Serviço-Social-e-política-educacional-Umbreve-balanço-dos-avanços-e-desafios-desta-relação.pdf>. Acesso em

ANTUNES, Ricardo. Uberização, trabalho digital e indústria 4.0. São Paulo: Boitempo, 2020.

BARROCO, M. L. Ética: fundamentos sócio-históricos. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

BARROCO, Maria Lúcia da S. Direitos humanos, neoconservadorismo e neofascismo no Brasil contemporâneo. Serviço Social e Sociedade, p. 12-21, 2022.

BARROCO, Maria Lúcia Silva; TERRA, Sylvia Helena (orgs.). Código de ética do/a assistente social comentado. São Paulo: Cortez, 2012.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Brasília, DF. Atualizada.

BRASIL. Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Brasília, DF, 1993.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 27833, 23 dez. 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em: 16 abr. 2025.

BRASIL. Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Regulamenta o Sistema Único de Assistência Social - SUAS e altera dispositivos da Lei nº 8.742/1993. Brasília, DF, 2011.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF, 2015.

BRASIL. Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024. Institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 3 jul. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/es/pnaes>. Acesso em: 16 abr. 2025.

BHERING, Elaine R.; BOSCHETTI, Ivanete. Política Social: fundamentos e história. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

CRESS - Conselho Regional de Serviço Social de Minas Gerais (Orgs.). Dimensão técnica-operativa no trabalho de assistentes sociais. Organização: Claudio H. M. Horst; Talita Freire M. Anacleto. Belo Horizonte: CRESS, 2023.

CFESS - Conselho Federal de Serviço Social. Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993: Código de Ética do/a assistente social. Brasília: CFESS, 2011.

CFESS - Conselho Federal de Serviço Social. Subsídios para a atuação de assistentes sociais na política de educação. Brasília, DF: CFESS, 2013.

DUARTE, Amanda et al. (orgs.). Serviço Social e educação profissional e tecnológica. São Paulo: Cortez, 2019.

GUERRA, Yolanda. A instrumentalidade do Serviço Social. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2018.

HORST, Claudio. O trabalho de assistentes sociais com famílias mediado pelo Projeto Ético-Político. Serviço Social e Sociedade, v. 146, n. 2, e6628324, 2023.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO. Comissão Organizadora do Concurso Público. Edital 52/2022. São Paulo, 2022. Disponível em: <https://concursopublico.ifsp.edu.br>. Acesso em: 16 abr. 2025.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. Projeto profissional, espaços ocupacionais e trabalho do(a) assistente social na atualidade. In: CFESS (org.). Atribuições privativas do/a assistente social em questão. 1. ed. ampliada. Brasília: CFESS, 2012.

IMPERATORI, Thaís Kristosch. A trajetória da assistência estudantil na educação superior brasileira. Serviço Social e Sociedade, São Paulo, n. 129, p. 285-303, maio-ago. 2017. DOI: <https://doi.org/10.1590/0101-6628.109>

LESSA, Sergio. Mundo dos homens: trabalho e ser social. São Paulo: Boitempo, 2002.

MARTINS, E. B. C. Educação e Serviço Social: elo para construção da cidadania. 2007. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2007.

NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. Economia Política: uma introdução crítica. São Paulo: Cortez, 2006. (Coleção Biblioteca Básica de Serviço Social; v. 1).

NETTO, José Paulo. Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64. São Paulo: Cortez, 1991.

NETTO, José Paulo. Cinco notas a propósito da "questão social". Temporalis, Brasília, DF, ano 2, n. 3, p. 41-49, jan./jul. 2001.

PIANA, Maria Cristina. A construção do perfil do assistente social no cenário educacional. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009.

SOUZA, C. L. S. Racismo e luta de classes na América Latina: as veias abertas do capitalismo dependente. 1. ed. São Paulo: Hucitec, 2020.

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ÁREA INFRAESTRUTURA E REDES

Conteúdo Programático para a Prova Objetiva conhecimentos específicos:

Conceitos de Redes de computadores: meios de transmissão, classificação, topologias de rede, infraestrutura e organização das redes LAN, MAN, WAN e WLAN; Redes de computadores e sistemas distribuídos: arquiteturas de redes; Equipamentos de interconexão e transmissão de redes de computadores (hubs repetidores, switches, roteadores); Funcionamento e aplicação dos Modelos de referência ISO/OSI e TCP/IP; Arquitetura e pilhas de protocolos TCP/IP: camada de rede (IPv4 e IPv6), conceitos básicos de endereçamento e roteamento; camada de transporte (TCP e UDP); níveis de aplicação TCP/IP (FTP, SSH, DNS, NFS, TELNET, SMTP, HTTP, HTTPS, LDAP, IPSEC, SNMP, NAT, SSL, DNS, RDP, DHCP).

Infraestrutura e Sistemas Operacionais: Gerenciamento e monitoramento de equipamentos de rede; Ativos de rede; Passivos de rede; Softwares e métricas de monitoramento; Gerenciamento e monitoramento de equipamentos de rede: Conhecimento sobre ferramentas e métricas de monitoramento. Virtualização de Servidores; Virtual Lans (VLAN); Cabeamento estruturado: Conceitos, Técnicas e boas práticas de instalação; Sistemas de comunicação óptica: técnicas e práticas de instalação; Arquitetura das redes de comunicação; Armazenamento: SAN, NAS, RAID; Noções de Backup: Armazenamento: Meios de armazenamento, Sistemas e tipos de backup, planos de contingência, ferramentas; Administração de sistemas operacionais: LINUX, MS-WINDOWS; Configuração e administração de servidores Windows Server 2016 e Linux; Configuração e administração de serviços AD, DNS, DHCP, GPO; Administração de usuários; Noções de administração de serviços: apache, NFS, Samba, SSH, cron, sistemas de arquivos; Noções de Virtualização: Hypervisors, containers; Tecnologia de roteamento de pacotes; Gerência de redes; Auditoria de redes; Detecção e correção de problemas de nível físico e lógico; Segurança de redes. Noções de tecnologias Voip e SIP.

Segurança da Informação: conceitos básicos de confidencialidade, integridade e disponibilidade; Segurança e proteção de redes. Firewall: conceito de firewall, suas funções e tipos; Noções de criptografia.

Leis e Regulamentações: Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e suas alterações); Contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Referências Bibliográficas:

KUROSE, J. F. e ROSS, K. Redes de Computadores e a Internet: uma abordagem top-down. 6ª Edição, São Paulo, Ed. Pearson, 2014.

MARIN, Paulo. Cabeamento Estruturado. Editora Érica, 2a Edição, São Paulo, 2009.

SOARES, Luiz Fernando Gomes, LEMOS, Guido, COLCHER, Sérgio. Redes de Computadores: as LANs, MANs e WANs as redes ATM. 2ª ed., Rio de Janeiro: Ed. Campus, 2001.

PINHEIRO, J. M. S. Guia completo de cabeamento de redes. 2. ed. Elsevier Brasil, 2015.

SAMBA.ORG. The Official SAMBA Reference Guide. Disponível em: <https://www.samba.org/samba/docs/>

STALLINGS, W. Criptografia e Segurança em Redes - Princípios e Práticas. 4ª.ed. Prentice Hall, 2007.

TANENBAUM, A. S. Sistemas Operacionais Modernos. 4. ed. Makron Books, ISBN-13 978- 8543005676.

TANENBAUM, Andrew. S. Redes de Computadores. 5ª Ed., Pearson, 2011.

TORRES, G. Redes de Computadores. Rio de Janeiro: Ed. NovaTerra, 2009.

VASCONCELOS, L., VASCONCELOS, M.: Manual Prático de Redes. Sa. ed. Rio de Janeiro: Laércio Vasconcelos Computação, 2006.

ZACKER, C. Exam ref 70-740 - Instalação, Armazenamento e Computação com Windows Server 2016 - Série Microsoft. 1. Ed. Bookman.

WARREN, A. Exam ref 70-741 - Redes com Windows Server 2016 - Série Microsoft. 1. Ed. Bookman. MICROSOFT.COM. Documentação do Windows Server. Disponível em: <https://learn.microsoft.com/pt-br/windows-server/>

DEBIAN.ORG. Documentação Debian. Disponível em: <https://www.debian.org/doc/>

Lei Geral de Proteção de Dados. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13709compilado.htm>

INSTRUÇÃO NORMATIVA, S. G. D. ME nº 5, de 11 DE janeiro de 2021. Acessado em 15/04/2025. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-sgd/me-n-47-de-9-de-junho-de-2022-407050824>

ANEXO V

TERMO DE ACEITE OU DE DESISTÊNCIA DA NOMEAÇÃO

Eu, candidato(a) com nº de inscrição _____, CPF nº _____, aprovado(a) em _____º lugar no Concurso Público Edital nº _____, publicado no DOU em _____, homologação publicada no DOU em _____ para provimento na carreira de: () Técnicos Administrativos em Educação - TAE, () Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT, destinado à seleção de candidatos para o cargo de _____, manifesto meu interesse em: () aceitar a nomeação; () desistência da nomeação para o concurso;

A assinatura eletrônica a partir da sua conta gov.br.

EDITAL Nº 375/2025

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO - TAE

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto da Presidência da República de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01, considerando os termos da Lei nº 8.112/90, do Decreto nº 9.739/2019 e suas alterações, da Instrução Normativa nº 2, de 27 de agosto de 2019, da Portaria ME nº 10.041, de 18 de agosto de 2021, do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta PRMG/PRDC nº 3/2021 e do ADI 7654 MC / DF - Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade 7.654 do relator Ministro Flávio Fina, da Nota Técnica SEI nº 5709/2025/MGI destinado ao provimento de cargos da carreira de Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091/2005 e suas alterações, sob o regime de que trata a Lei nº 8.112/1990 e respectivas alterações para o quadro de pessoal permanente do IFMG, conforme o que se segue.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso a que se refere este Edital será realizado pelo IFMG, regido por este documento, seus anexos e eventuais retificações, que estarão disponíveis no portal do IFMG, no endereço <https://portal.concursos.ifmg.edu.br/>

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Edital na página <https://portal.concursos.ifmg.edu.br/>

1.3. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

1.4. Este concurso visa preencher 04 vagas para os cargos de carreira de Técnico-Administrativos em Educação, conforme a Lei nº 11.091/2005 e suas alterações, para o Quadro de Pessoal Permanente do IFMG

1.5. Os resultados e informações sobre o concurso serão divulgados no site <https://portal.concursos.ifmg.edu.br/>

1.6. Ao se inscrever, o candidato concorda que poderá exercer suas atividades em qualquer um dos Campi do IFMG ou Reitoria.

1.6.1. A relação dos cargos vagos do IFMG ofertados neste concurso está disponível no Anexo II.

1.6.2. A convocação e escolha da vaga respeitarão a ordem de classificação dos candidatos aprovados e as reservas de vagas de que tratam os itens 3 e 4.

1.6.3. Caso surjam novas vagas além das listadas no Anexo II, a convocação e escolha da vaga respeitarão a ordem de classificação dos candidatos aprovados e as reservas de vagas de que tratam os itens 3 e 4.

1.7. Não será enviada comunicação individualizada aos candidatos. Todas as informações necessárias estarão disponíveis no site <https://portal.concursos.ifmg.edu.br/> e no Diário Oficial da União.

1.8. Fazem partes deste Edital:

Anexo I - Cronograma

Anexo II - Descrição sumária dos cargos e Relação das Vagas

Anexo III - Autodeclaração étnico-racial e Declaração de concordância e veracidade

Anexo IV - Conteúdo Programático.

Anexo V - Termo de Aceite ou Desistência

2. DOS CARGOS

2.1. Cargos de Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 1:

a.) Técnico de Laboratório / Área Informática

b.) Técnico em Laboratório/Área Edificações

c.) Técnico em Laboratório/Área Química

d.) Técnico de Laboratório/ Área Física

2.2. O IFMG se reserva o direito de incluir neste edital cargos e vagas que vierem a surgir após a publicação e até o término do prazo de inscrições.

2.3. A descrição sumária dos cargos listados no item 2.1 encontra-se no Anexo II deste Edital

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

3.1. É assegurado o direito de inscrição, neste Concurso Público, às pessoas com deficiência (PCD) que queiram concorrer às vagas reservadas conforme o Decreto nº 9.508/2018, em conformidade com a Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

3.2. Do total de vagas ofertadas inicialmente neste Edital e das que forem criadas durante o seu prazo de validade, considerando o atendimento aos requisitos da especialidade, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, conforme previsto na forma do §2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990 e §1º do art. 1º do Decreto nº 9.508/2018.

3.2.1. Se o cálculo de 5% do total das vagas resultar em um número fracionado, ele será arredondado para o próximo número inteiro, conforme §3º, art. 1º do Decreto nº 9.508/2018.

3.2.2. Para cada cargo, as vagas reservadas para pessoas com deficiência serão a 5ª (quinta), 25ª (vigesima quinta), 45ª (quadragésima quinta) vagas, e assim sucessivamente.

3.2.3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, no §1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012



(Transtorno do Espectro Autista), no art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021 e no art. 1º da Lei Federal nº 14.768/2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009, e na Lei Federal nº 14.768/2023 que define deficiência auditiva e estabelece valor referencial da limitação auditiva.

3.3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 9.508/2018, participarão do concurso em igualdade com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas, avaliação, critérios de aprovação, dia, horário e local de aplicação das provas, assim como à nota mínima exigida. As solicitações previstas no art. 4º do referido decreto devem ser feitas por escrito no ato da inscrição, durante o período das inscrições.

3.4. Para se inscrever na condição de PcD e concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá:

3.4.1. no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, conforme o inciso III do art. 3º e o art. 4º do Decreto nº 9.508/2018;

3.4.2. enviar, via upload, a imagem legível da documentação caracterizadora da deficiência (atestado, laudo médico ou relatório emitido por profissional habilitado) emitida nos últimos 12 (doze) meses contados da data de publicação do edital, em formato .PDF, que ateste a condição, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor), bem como a provável causa da deficiência, conforme especificado no Decreto nº 9.508/2018, para comprovar a condição da deficiência.

3.4.3. Para candidatos cuja deficiência se enquadre no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), ou com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente, o documento deverá:

3.4.3.1. apresentar a identificação do candidato;

3.4.3.2. atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência;

3.4.3.3. conter a data da emissão, a assinatura do médico que emitiu o laudo ou atestado e o número de sua inscrição no respectivo Conselho Regional Profissional;

3.4.3.4. no caso de relatório, ser emitido por profissional de saúde de nível superior com conhecimento na área da deficiência declarada (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional ou psicólogo), contendo a provável causa da deficiência (se conhecida) e a assinatura do profissional responsável e o número de sua inscrição no respectivo Conselho Regional Profissional;

3.4.3.5. em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade da documentação (atestado ou laudo médico; ou relatório emitido por profissional habilitado), caracterizadora de deficiência, é indeterminada, desde que legível;

3.4.3.6. Candidatos cuja deficiência se enquadre no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), podem enviar atestado ou laudo médico, ou relatório emitido por outros profissionais habilitados (médico psiquiatra, neurologista ou neuropediatra, todos com Registro em Quadro de Especialistas do Conselho Regional de Medicina). A validade da documentação é indeterminada.

3.4.4. Documentos emitidos em meio eletrônico devem ser assinados digitalmente e conter dados que possibilitem atestar sua autenticidade, conforme as resoluções do respectivo Conselho Federal Profissional.

3.4.5. O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IFMG não se responsabiliza por problemas técnicos, falhas de comunicação ou outros fatores que impeçam o envio da documentação.

3.4.6. A documentação enviada (atestado ou laudo médico ou relatório emitido por profissional habilitado) terá validade somente para este Concurso Público. Não serão fornecidas cópias deste documento.

3.4.7. O arquivo da documentação deverá ser identificado com o nome completo do candidato. Somente serão aceitos documentos no formato .PDF com tamanho de até 10 MB.

3.4.8. O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório da documentação caracterizadora de deficiência, pois pode ser solicitado ao candidato o envio do documento para a confirmação da veracidade das informações.

3.4.9. O documento comprobatório da condição de deficiência, inserido pelo candidato no ato da inscrição, contará com análise e validação conforme Cronograma constante no Anexo I.

3.4.10. O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização da prova, conforme consta no Decreto nº 9.508/2018, ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, de acordo com o cargo pretendido.

3.5. O candidato que não declarar sua deficiência no ato da inscrição e/ou não enviar a documentação conforme o subitem 3.4, não concorrerá às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3.6. Documentos enviados por correio, e-mail ou entregues no dia da prova não serão aceitos, mesmo que estejam conforme este edital.

3.7. Se não houver candidato inscrito ou aprovado que preencha a condição para a nomeação de vaga destinada às Pessoas com Deficiência (PcD), as vagas reservadas poderão ser ocupadas pelos candidatos da Ampla Concorrência (Lista Geral).

3.8. Fica assegurado o acesso às tecnologias assistivas listadas no Decreto nº 9.508/2018. O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá solicitar ao especialista, da área de sua deficiência, Laudo Médico que expresse detalhadamente a justificativa para concessão dessa condição especial. O documento deverá ser anexado no ato da inscrição, de acordo com o Cronograma no Anexo I.

3.9. O resultado da análise e validação da inscrição para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgado conforme Cronograma constante no Anexo I. Após o prazo para recurso, será homologada a relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer como pessoa com deficiência no site <https://portal.concursos.ifmg.edu.br/>.

3.10. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar a execução das atribuições do cargo é obstativa à inscrição no concurso.

3.11. O uso de material tecnológico de uso habitual não impede a inscrição ou o exercício das atribuições do cargo.

3.12. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

3.13. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e que for classificado no certame terá seu nome publicado em lista única com a pontuação dos candidatos e a sua classificação, observada a reserva de vagas às pessoas com deficiência de que trata o Decreto nº 9.508/2018.

3.14. Os candidatos nomeados e aprovados como pessoa com deficiência serão avaliados por perícia médica para constatação da deficiência declarada.

3.14.1. Compete à perícia médica a qualificação do candidato aprovado como pessoa com deficiência, nos termos das categorias definidas pela legislação vigente. Os candidatos devem comparecer à perícia munidos de laudo médico e exames comprobatórios com prazo de validade de 12 (doze) meses, que ateste a condição, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor), e a provável causa da deficiência.

3.14.2. A inobservância dos dispositivos legais e a incompatibilidade com as atribuições do cargo acarretarão a exclusão do candidato do certame, não havendo possibilidade de segunda chamada.

3.14.3. A desqualificação da condição do candidato nomeado como pessoa com deficiência pela perícia médica ou o não comparecimento a prévia inspeção oficial resultará na perda do direito às vagas destinadas às pessoas com deficiência, não havendo possibilidade de segunda chamada.

3.15. Após a inspeção médica oficial, os candidatos nomeados com deficiência comprovada serão avaliados por Equipe Multiprofissional, conforme determina o Decreto nº 9.508/2018, designada pelo IFMG, a qual emitirá parecer observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição; a natureza das

atribuições e das tarefas essenciais do cargo, do emprego ou da função a desempenhar; a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual.

3.15.1. A Equipe Multiprofissional será composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a que concorre o candidato, nos termos do Decreto nº 9.508/2018.

3.15.2. A reprovação do candidato nomeado, de que trata o subitem 3.14.1, ou seu não comparecimento às convocações de que tratam os subitens 3.14 e 3.15, acarretará a perda do direito às vagas destinadas às pessoas com deficiência, não havendo possibilidade de segunda chamada.

3.16. No ato da inscrição, a pessoa com deficiência declara estar ciente das atribuições do cargo e que, se a deficiência for considerada incompatível com as atividades previstas, o candidato será excluído do concurso.

3.17. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho da pessoa com deficiência obedecerá ao disposto no art. 20 da Lei nº 8.112/1990 e alterações, bem como ao Decreto Federal nº 9.508/2018.

3.18. Se a deficiência do candidato não estiver enquadrada na legislação definida no subitem

3.2.3, ele poderá figurar apenas nas demais listas de classificação.

3.19. As vagas ofertadas que não forem providas por falta de pessoas com deficiência, por reprovação no concurso público, na perícia médica ou não comparecimento às convocações de que tratam os subitens 3.14 e 3.15, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

3.20. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste capítulo resultará na perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

3.21. Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser usada para justificar a concessão de readaptação, aposentadoria por invalidez ou redistribuição antes do período probatório.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS (PRETOS OU PARDOS)

4.1. Do total de vagas ofertadas neste Edital e das que surgirem durante seu prazo de validade, 20% (vinte por cento) serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), na forma da Lei nº 12.990/2014 e da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023.

4.1.1. Nota Técnica SEI nº 5709/2025/MGI (aplicação de cotas a partir da vaga ocupada) - aplicação das normas que regulam a nomeação de candidatos cotistas, incluindo pessoas com deficiência e pessoas negras, nos casos de vacância ou exoneração de servidores que já estavam em exercício. Quando ocorre a vacância ou exoneração de um servidor nomeado por meio de vagas reservadas, durante a validade do concurso, a vaga deve ser obrigatoriamente preenchida respeitando a categoria da vaga originalmente reservada, a ordem de classificação no concurso e os critérios de proporcionalidade e alternância, por outro candidato da respectiva lista de reserva de vagas, e, caso não haja mais candidatos aprovados na lista de vagas reservadas, a vaga deve ser revertida para ampla concorrência.

4.2. As vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros estão especificadas no item 2 deste Edital.

4.3. Se o cálculo de 20% das vagas resultar em um número fracionado, ele será arredondado para o próximo número inteiro. Frações de 0,5 ou mais serão arredondadas para cima, enquanto frações menores que 0,5 serão arredondadas para baixo, conforme o §2º do art. 1º da Lei nº 12.990/2014.

4.4. A reserva imediata de vagas para candidatos autodeclarados negros ocorrerá apenas se o número total de vagas do edital for igual ou superior a 3, conforme o §1º do art. 1º da Lei nº 12.990/2014.

4.5. Se o número total de vagas do edital for inferior a 3, será formado cadastro de reserva para candidatos negros, respeitando os limites do Decreto nº 9.739/2019 e os previstos neste edital.

4.6. Os candidatos autodeclarados negros, respeitada a respectiva classificação, serão chamados para ocuparem a 3ª (terceira), a 8ª (oitava), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava) vagas, e assim sucessivamente, em intervalos de cinco vagas que ocorrerem no cargo que concorrem, respeitando o percentual definido no subitem 4.1.

4.7. No sistema, no ato de inscrição, selecionar a opção se deseja participar da Vaga especial para PPP, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, conforme art. 2º, da Lei Federal nº 12.990/2014.

4.8. Se não houver candidatos que preencham a condição para a nomeação de vaga destinada a candidato autodeclarado negro, poderão ser nomeados os classificados nas demais listas.

4.9. Consideram-se pessoas negras (pretas ou pardas) aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 2º, da Lei nº 12.990/2014.

5. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

5.1. Serão convocados os candidatos aprovados na última etapa do edital, que se autodeclararam negros para aferição presencial ou virtual, da veracidade da autodeclaração, por meio de procedimento de heteroidentificação complementar. A data, local e horário serão estabelecidos pelo IFMG conforme Cronograma constante no Anexo I, e disposto no art. 17 da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023.

5.1.1. Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

5.1.2. Serão convocados para o procedimento de heteroidentificação os candidatos optantes pela reserva de vagas classificados na fase imediatamente anterior a publicação do resultado preliminar final do concurso.

5.1.3. Para concorrer às vagas destinadas a negros (pretos ou pardos), conforme cronograma Anexo I - deverão acessar o site <https://portal.concursos.ifmg.edu.br/> e inserir os seguintes documentos:

5.1.4. inserir uma fotografia atual:

a.) A foto deve ser recente, ter boa resolução e estar sem filtro de edição; Boa iluminação, preferencialmente durante o dia, e fundo branco;

b.) Sem maquiagem ou adereços, tais como óculos escuros, boné, lenço ou outros que possam cobrir rosto, cabelos e pescoço; sem filtros de edição; e

c.) Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões ".pdf", ".png", ".jpeg" e ".jpg". O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 2mb (dois "megabytes")

5.1.5. O candidato deverá enviar um vídeo individual recente com as seguintes orientações: Boa iluminação, preferencialmente durante o dia, e fundo branco;

a.) Sem maquiagem ou adereços, tais como óculos escuros, boné, lenço ou outros que possam cobrir rosto, cabelos e pescoço;

b.) Sem filtros de edição; e

c.) Boa resolução e qualidade de vídeo;

5.1.5.1. O vídeo deverá observar os seguintes procedimentos:

a.) Apresentar o documento oficial de identificação utilizado na inscrição (frente e verso); posicionar-se de frente para a câmera, enquadrando todo o rosto até a altura do peito

b.) Dizer a frase: "EU _____ (Nome completo da/do Candidata/o), INSCRITA(O) NO EDITAL /20, ME AUTODECLARO NEGRA(O) DE COR (Preta ou Parda)."

c.) Movimentar a cabeça para esquerda, mostrando o perfil direito; e depois para direita, mostrando o perfil esquerdo;

d.) Mostrar a parte da frente (palma) e a parte de trás (dorso) das duas mãos.

e.) O tamanho máximo do arquivo de vídeo deverá ser de 20mb (vinte "megabytes"), no formato "mp4"



f.) Submeter o vídeo a um site, como o Google Drive/Vimeo/YouTube (restringa o acesso do vídeo por meio de configurações de privacidade, onde somente quem possui o link/URL exclusivo do vídeo possam assisti-lo)

g.) Copiar o link/URL do vídeo

h.) Colar o link/URL no local indicado no sistema no ato de inscrição

5.1.6. preencher e assinar digitalizar e anexar no sistema a Autodeclaração étnico-racial e declaração de concordância e veracidade - Anexo III

5.1.7. Para o procedimento de heteroidentificação, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar à Comissão de Heteroidentificação.

5.1.8. A(O) candidata(o) deverá se apresentar em data e hora marcada para procedimento de heteroidentificação que poderá ser presencial ou virtual, estabelecidos na convocação divulgada no site <https://portal.concursos.ifmg.edu.br/> conforme Cronograma contido no Anexo I

5.1.9. A Comissão de Heteroidentificação será composta por 5 (cinco) integrantes, que não terão seus nomes divulgados, e deverá garantir a diversidade das pessoas que a integram quanto ao gênero, à cor e, sempre que possível, à origem regional.

5.1.10. O procedimento de heteroidentificação será filmado ou gravado para fins de registro de avaliação para uso exclusivo da Comissão de Heteroidentificação, e não será disponibilizado ao candidato.

5.1.11. O candidato que se recusar a realizar a filmagem ou gravação do procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

5.1.12. A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério para aferição da condição declarada pelo candidato.

5.1.13. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

5.1.14. Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 5.2.6, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em Concursos Públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

5.1.15. Não será admitida, em nenhuma hipótese, para aferição da condição declarada pelo candidato no certame, prova baseada em ancestralidade.

5.1.16. A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, em parecer motivado.

5.1.17. As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para este Edital.

5.1.18. É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

5.1.19. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527/2011.

5.1.20. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, conforme disposto no art. 16 da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023.

5.2. Será eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

5.3. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

5.4. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, respondendo legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.5. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

5.5.1. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público, em cada uma das fases do Concurso Público.

5.6. Os candidatos inscritos como negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a Ampla Concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.6.1. E m cada uma das fases do Concurso Público, não serão computados, para efeito de preenchimento do percentual de vagas reservadas a candidatos negros, nos termos da Lei nº 12.990/2014, os candidatos autodeclarados negros classificados ou aprovados dentro do número de vagas oferecido à Ampla Concorrência (Lista Geral), e esses candidatos constarão tanto da lista dos aprovados da ampla concorrência como também da lista dos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos negros, em todas as fases do Concurso Público conforme item 12.27.

5.7. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

5.8. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

5.9. O Edital de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico do Concurso Público.

5.9.1. O candidato terá prazo para apresentar recurso quanto ao seu não enquadramento, conforme o Cronograma no Anexo I deste Edital.

5.9.2. Os recursos deverão ser apresentados por meio do sistema de inscrição, na "Área do Candidato", no endereço eletrônico do Concurso Público.

5.9.3. Após o prazo indicado no Cronograma contido no Anexo I, não será possível apresentar recursos.

5.9.4. Os recursos serão analisados pela Comissão Recursal, designada pelo IFMG, composta por 3 (três) membros distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

5.9.5. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem ou gravação do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

5.9.6. Terá o recurso deferido e, portanto, será considerado como negro, o candidato que assim for reconhecido por, pelo menos, 2 (dois) membros da Comissão Recursal.

5.9.7. A Comissão Recursal constitui-se em última instância para recursos relativos à participação de candidato na condição de negro, sendo soberano em suas decisões.

5.10. O não enquadramento do candidato como negro pelas Comissões de Heteroidentificação e/ou Comissões Recursais previstos neste item não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

5.11. As avaliações da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal previstos neste subitem quanto ao enquadramento ou não do candidato como negro terão validade apenas para este Concurso Público.

5.12. O candidato terá sua autodeclaração indeferida quando:

5.12.1. Recusar-se a seguir as orientações da comissão;

5.12.2. Não apresentar o fenótipo declarado por decisão da comissão;

5.12.3. Utilizar-se de meios que dificultem o procedimento de heteroidentificação.

6. DO REGIME DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS

6.1. A remuneração que corresponde à Classe, padrão de Vencimento e Nível de Escolaridade dos cargos obedecerá ao quadro abaixo:

Cargo	Classe/Nível Inicial na Carreira	Vencimento Básico Inicial	Auxílio Alimentação	Total de Remuneração Inicial*
NÍVEL D	D - 1	R\$ 3.029,90	R\$ 1.000,00	R\$ 4.029,90

*A remuneração dos integrantes do Plano de Carreira, dos cargos Técnico-Administrativos em Educação, será composta do vencimento básico, correspondente ao valor estabelecido para o padrão de vencimento do nível de classificação e nível de capacitação ocupados pelo servidor, acrescido dos incentivos previstos na Lei nº 11.091/2005 e das demais vantagens pecuniárias estabelecidas em lei.

6.2. O desenvolvimento do servidor na carreira dar-se-á, em conformidade com a Lei nº 11.901/2005, exclusivamente, pela mudança de nível de capacitação e de padrão de vencimento mediante, respectivamente, Progressão por Capacitação Profissional ou Progressão por Mérito Profissional.

6.2.1. A aceleração da progressão por capacitação foi instituída a partir de 01/01/2025, em substituição à antiga progressão por capacitação, pela Medida Provisória nº. 1.286/2024. É a mudança de padrão de vencimento mediante a apresentação de certificados de ações de capacitação compatíveis com o cargo ocupado, respeitando o interstício de cinco anos de efetivo exercício e cumprida a carga horária mínima.

6.2.2. A progressão por mérito profissional é a mudança para o padrão de vencimento imediatamente subsequente, a cada doze meses de efetivo exercício, desde que o servidor apresente resultado fixado em programa de avaliação de desempenho.

6.3. Poderão ser acrescidos à remuneração os seguintes benefícios, quando aplicáveis:

Benefícios	Valor
Auxílio Transporte	Variável
Assistência Pré-escolar	R\$ 484,90
Assistência à Saúde Suplementar	R\$ 106,64 a R\$ 411,26, dependendo da remuneração e idade do(a) servidor(a)

6.4. Ao servidor que possuir nível de escolaridade formal superior ao previsto para o exercício do cargo, em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação, será concedido Incentivo à Qualificação, conforme quadro a seguir, calculado sobre o padrão de vencimento percebido pelo servidor, na forma do Anexo IV da Lei Federal nº 11.091/2005, com redação dada pela Lei Federal nº 12.772/2012.

Nível de escolaridade formal superior ao previsto para o exercício do cargo	Percentual de IQ
Curso de graduação completo	25%
Especialização, com carga horária igual ou superior a 360h	30%
Mestrado	52%
Doutorado	75%

6.5. A(s) jornada(s) de trabalho(s) será(ão) definida(s) pela Administração, podendo, de acordo com a necessidade da Instituição, ocorrer(em) em turno(s) diurno(s) e/ou noturno(s).

6.6. O regime de trabalho para os cargos será de 40 (quarenta) horas semanais.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, no período previsto no Cronograma constante no Anexo I, até às 23h59min. Após esse período, o sistema automaticamente não aceitará novas inscrições.

7.2. Para efetivar a inscrição, o candidato deve:

7.2.1. acessar o site <https://portal.concursos.ifmg.edu.br/>, acessar a página do Edital nº 375/2025 e clicar no link "Área do Candidato";

7.2.2. preencher integral e corretamente o formulário de inscrição, indicando quaisquer condições prioritárias de concorrência, bem como necessidades específicas para a realização da prova;

7.2.3. anexar os documentos exigidos conforme o caso;

7.2.4. conferir os dados e finalizar a inscrição;

7.2.5. Todos os documentos referentes a este Edital e conforme as datas constantes no Cronograma - Anexo I, serão coletados/anexados no site <https://portal.concursos.ifmg.edu.br/>, acessar a página do Edital nº 375/2025 e clicar no link "Área do Candidato, caso os documentos não estejam em acordo com o edital, o candidato será eliminado do certame.

7.2.6. O pagamento/recolimento da taxa de inscrição deverá ser feito na rede bancária, por meio do sistema de pagamento/recolimentos PagTesoouro que poderá ser feito por PIX, cartão de crédito, no ato da inscrição ou até o último dia de inscrição.

7.2.6.1. O IFMG não se responsabiliza por pagamentos feitos fora do expediente bancário

7.2.6.2. A validade do QRcode de pagamento é às 23:59h do último dia de inscrição, não gere mais de um QRcode de pagamento, pois sua inscrição pode não ser confirmada, pois a mesma fica vinculada ao primeiro QRcode de pagamento gerado pelo sistema.

7.3. O valor da taxa de inscrição a ser paga é de:

7.3.1. R\$ 100,00 (cem reais), para os cargos de Nível de Classificação D;

7.4. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por qual cargo deseja concorrer, devendo fazer a inscrição para o cargo que desejar concorrer.

7.5. As inscrições somente serão homologadas após a comprovação, pelo IFMG do pagamento da taxa de inscrição.

7.6. Não haverá, em hipótese alguma, restituição do valor da taxa de inscrição.

7.7. Não serão aceitas inscrições condicional, extemporânea e/ou por via postal, via fax ou via e-mail.

7.8. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

7.9. O IFMG não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos técnicos dos computadores, erros de pagamentos na taxa de inscrição, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato a informação correta dos dados cadastrais exigidos no ato de inscrição. Ao inscrever-se, o candidato declara ter pleno conhecimento do presente edital e que preenche todos os requisitos para concorrer às vagas deste concurso.

7.11. Não serão permitidas alterações após a homologação da inscrição, incluindo a opção de cota e a escolha da cidade de realização da prova, se houver.

7.11.1. Havendo necessidade de alteração de cargo, o candidato deverá efetuar uma nova inscrição e proceder ao pagamento.

7.12. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, apenas a última inscrição realizada e devidamente paga será homologada. As inscrições anteriores serão bloqueadas no sistema.

7.13. Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda rigorosamente ao estabelecido neste Edital nº 375/2025, sendo considerado inscrito neste Concurso Público somente o candidato que cumprir todas as exigências deste Edital.

7.14. O candidato só poderá realizar as provas referentes a um único cargo, ainda que realize mais de uma inscrição, em observância ao subitem 7.12.

7.15. O candidato que desejar participar do presente Concurso utilizando o Nome Social deverá fazer a opção no link "Área do Candidato", nos termos do Decreto nº 8.727/2016, no prazo estabelecido no Cronograma constante no Anexo I.

7.15.1. Tendo em vista o estrito necessário ao atendimento do interesse público e à salvaguarda de direitos de terceiros no certame, a instituição se reserva o direito de empregar o nome civil acompanhado do nome social, nos termos do art. 5, do Decreto nº 8.727/2016.

7.16. No momento da solicitação da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de



forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

8. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deve solicitar formalmente, no ato da inscrição, indicando claramente as tecnologias assistivas e as condições específicas de que necessita para a realização das provas deverá:

a.) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais; e

b.) enviar, via upload, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, dos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença, limitação física ou condição específica, que justifique o atendimento especializado e/ou autorização específica solicitada, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional), com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.

8.1.1. No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou em caso de impedimento irreversível, que caracterize deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

8.2. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas objetivas deverá no ato da inscrição conforme Anexo I deste edital:

a.) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas; e

b.) enviar, via upload, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência que atenda ao disposto na alínea "b" do subitem 8.1 e no subitem 8.1.1, se for o caso, e que contenha a justificativa para a realização das supracitadas provas com tempo adicional.

8.2.1. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade ou avaliação do médico perito, conforme Cronograma previsto no Anexo I.

8.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, conforme Lei nº 13.872/2019, deverá solicitá-la formalmente, no ato da inscrição, no item condições especiais, conforme Cronograma previsto no Anexo I.

8.3.1. O direito é assegurado às mães com filhos até 6 (seis) meses de idade no dia da realização da prova.

8.3.2. A prova da idade será feita mediante declaração no ato de inscrição para o concurso, com o envio da certidão de nascimento.

8.3.3. Caso, no ato da inscrição, a candidata ainda não possua certidão de nascimento do filho(a), deverá anexar laudo médico que ateste a gravidez e a condição futura de amamentação. A referida documentação (laudo médico e/ou certidão de nascimento) deverá ser apresentada no dia da prova.

8.3.4. No dia da prova, a candidata deverá levar um acompanhante maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

8.3.5. A candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

8.3.6. Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada exclusivamente por fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade no local.

8.3.7. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

8.4. O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas, de adaptações razoáveis ou de autorização específica foi deferida no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico <https://portal.concursos.ifmg.edu.br/>.

8.5. O candidato cuja solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas, de adaptações razoáveis e/ou de autorização específica não for deferida não receberá o atendimento almejado total ou parcialmente.

8.6. Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões ".pdf", ".png", ".jpeg" e ".jpg". O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 2mb (dois "megabytes").

8.7. O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas e as demais fases do concurso armado deverá solicitar formalmente, no ato da inscrição:

8.8. a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas e das demais fases do concurso;

8.9. b) enviar, via upload, a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

8.10. O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especializado conforme descrito no subitem 8.7 deste edital não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

8.11. Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

9. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

9.1. A isenção da taxa de inscrição poderá ser requerida, exclusivamente pela internet, no período de 16/05/2025 a 05/06/2025 conforme Cronograma - Anexo I, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.

9.2. 1ª POSSIBILIDADE - Isenção da taxa de inscrição para candidatos inscritos no cadastro único para programas sociais (CADÚNICO).

9.2.1.1. Em conformidade com a Lei 13.656/2018, artigo 1º, inciso I, o candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família.

9.2.1.2. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que se declarar impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa e comprovar tal situação, conforme o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 e outubro de 2008.

9.2.2. O candidato interessado em solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá estar inscrito, há no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias, no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26.07.2007, publicado no Diário Oficial da União de 27 de maio de 2007.

9.2.3. Será realizado consulta no Sistema de Isenção de Taxa de Concurso Público (SISTAC) com vistas a averiguar se os candidatos estão de acordo com as normas para obtenção da isenção de taxa de concurso público, conforme estabelecido pelo Decreto 6.593/2008.

9.2.4. O candidato que se enquadrar nos critérios estabelecidos no subitem 8.2 deverá solicitar a isenção no mesmo formulário de inscrição disponível no portal do IFMG, preencher os campos do formulário e informar o seu próprio Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

9.2.5. O NIS é pessoal e intransferível, portanto, o candidato que informar o NIS de outra pessoa terá o seu pedido de isenção indeferido.

9.2.6. O IFMG consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e informará o deferimento ou indeferimento da isenção do candidato.

9.2.7. O simples preenchimento dos dados para a solicitação de isenção não garante o deferimento do pedido. A solicitação será analisada pelo IFMG, que consultará as bases de dados dos órgãos gestores do CadÚnico.

9.3. 2ª POSSIBILIDADE - Isenção da taxa de inscrição para candidatos doadores de medula óssea.

9.3.1. O candidato doador de medula óssea deverá inserir no sistema, atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação, no prazo estabelecido no cronograma do Edital Anexo I.

9.3.2. Caracteriza-se como doador aquele que efetivamente tenha feito doação de medula óssea, ou seja, o fato de estar cadastrado como "Doador(a) voluntário(a) de medula óssea" não o configura como doador.

9.4. A realização do procedimento constante do subitem 9.2 deste edital ou o envio da documentação constante do subitem 9.3 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IFMG não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

9.4.1. Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões ".pdf", ".png", ".jpeg" e ".jpg". O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 2mb (dois "megabytes").

9.4.2. Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante do subitem 9.2 e 9.3 deste edital.

9.5. Além das penalidades cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei nº 13.656/2018, estará sujeito a:

9.5.1. cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

9.5.2. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

9.5.3. anulação do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

9.6. Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via correio, fax, correio eletrônico ou quaisquer outros meios não previstos no edital.

9.7. O não cumprimento de uma das etapas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação fora do período fixado acarretará ao candidato a eliminação automática do processo de isenção.

9.8. O resultado da análise das solicitações de isenção da taxa de inscrição será divulgado no site <https://portal.concursos.ifmg.edu.br/>. Após o prazo para recurso, será homologado o resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, conforme Cronograma Anexo I.

9.9. O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico <https://portal.concursos.ifmg.edu.br/>.

9.10. Os candidatos cujas solicitações forem indeferidas deverão efetuar o respectivo pagamento da taxa de inscrição até a data limite prevista no Cronograma constante no Anexo I.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

10.1. A homologação das inscrições estará disponível no site <https://portal.concursos.ifmg.edu.br/>, conforme Cronograma constante no Anexo I. O candidato deverá consultar o status de sua inscrição.

10.2. O candidato que não obtiver a confirmação de deferimento de sua inscrição deverá interpor recurso no prazo previsto no Cronograma constante no Anexo I.

10.2.1. O candidato que não constar na lista preliminar de inscrições homologadas e não interpor recurso ou não obtiver o deferimento do recurso, conforme o item 13, estará eliminado do concurso.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e confirmar a homologação de sua inscrição.

10.4. Não serão homologadas as inscrições cuja data de pagamento da taxa de inscrição for posterior à data limite de pagamento. Neste caso, não haverá devolução da taxa de inscrição.

10.5. Após o prazo de recurso para as inscrições, nos termos do item 13, o IFMG publicará a lista definitiva das inscrições homologadas.

10.6. Os locais de realização das provas, bem como outras informações, serão divulgados no site <https://portal.concursos.ifmg.edu.br/>, conforme Cronograma constante no Anexo I.

11. DA ESTRUTURA DO CONCURSO PÚBLICO

11.1. O Concurso consistirá de uma única etapa e prova

Etapa	Provas	Natureza	Pontuação	Pontuação
			Máxima	Mínima
Prova Objetiva	Conhecimentos Gerais (Língua Portuguesa, Legislação e Informática) e Conhecimentos Específicos	Classificatória e Eliminatória	100 pontos	50 pontos
Prova Prática		Classificatória e Eliminatória	100 pontos	60 pontos

12. DAS PROVAS

12.1. DA PROVA OBJETIVA

12.2. A Prova Objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões em formato de múltipla escolha, com 5 (cinco) opções de resposta, sendo apenas 1 (uma) correta. A estrutura da prova será a seguinte

Área de Conhecimento	Nº de questões	Peso	Nota Máxima/ de Pontos	Nº
Língua Portuguesa	16	1	16	
Informática	12	1	12	
Legislação	12	1	12	
Conhecimentos Específicos	20	3	60	
Total	50	-	100	

12.3. Os conteúdos programáticos e sugestões de referências bibliográficas estarão disponíveis no site <https://portal.concursos.ifmg.edu.br/>, conforme Cronograma no Anexo I.

12.4. Será eliminado do concurso o candidato que:

12.4.1. não atingir o mínimo de 50 (cinquenta pontos) do total de pontos na prova objetiva;

12.4.2. obtiver pontuação 0 (zero) em qualquer área de conhecimento.

12.5. Não será admitido, na sala de provas, o candidato que se apresentar após o início da prova. Não haverá segunda chamada de provas, seja qual for o motivo alegado.

12.6. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por motivo de erro do candidato.

12.7. Não será atribuído valor à questão que, no gabarito, contiver rasuras ou emendas.

12.8. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, especialmente nome, número de inscrição e número do documento de identidade.

12.9. A Prova Objetiva será aplicada no turno vespertino, terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada nos Campus de origem das vagas. Os locais serão divulgados pelo IFMG no site <https://portal.concursos.ifmg.edu.br/>, conforme Cronograma constante no Anexo I.

12.10. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora e trinta minutos do horário fixado para o seu início, de acordo com o horário oficial de Brasília, munido do documento de identidade original, do comprovante de inscrição definitivo e de caneta esferográfica



de tinta preta em material transparente, não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha durante a realização das provas, 12.11. Os portões de todas as unidades de aplicação serão fechados 30 (trinta) minutos antes do horário de início das provas, de acordo com o horário oficial de Brasília, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.

12.12. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 15 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

12.12.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o IFMG poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

12.13. É de responsabilidade exclusiva do candidato identificar corretamente o seu local de prova e comparecer no horário determinado. Poderão ocorrer alterações nos locais de prova; portanto, é essencial acompanhar as atualizações no site <https://portal.concursos.ifmg.edu.br/>.

12.14. Serão considerados documentos oficiais de identificação com foto: carteiras expedidas pelo comando militar, pelas secretarias de segurança pública, pelos corpos de bombeiros militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário; carteira nacional de habilitação com foto; carteiras funcionais com foto e impressão digital, expedidas por órgãos públicos que valham como identidade na forma da lei; carteira de trabalho e certificado de reservista; documentos digitais (CNH digital e RG Digital).

12.14.1. No caso de documentos digitais, o candidato deve acessar o aplicativo no momento da identificação na entrada da sala para conferência, logo em seguida deverá ser desligado e guardado conforme orientações. Não são aceitas fotografias do documento, mesmo que estejam na galeria do telefone.

12.15. Não serão aceitos como documentos de identificação: cópias ou impressão de documentos mesmo que possuam QRcode, documentos com foto infantil, certidões de nascimento/casamento, títulos eleitorais, CPF, crachás, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, tampouco documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou outros documentos não admitidos oficialmente como documentos hábeis de identificação.

12.16. O candidato que não apresentar documento de identificação original, conforme definido neste Edital (exceto na situação prevista no subitem 12.12), não poderá realizar a prova e será automaticamente eliminado do concurso.

12.17. Será excluído do concurso público o candidato que:

12.17.1. For surpreendido comunicando-se com outro candidato, seja verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma durante a realização da prova;

12.17.2. Utilizar livros, anotações, códigos, impressos, pagers, aparelhos eletrônicos (bip, celulares, smartwatch, agendas eletrônicas, notebooks, pen drives, receptores, gravadores, calculadoras etc.) ou qualquer tipo de material de consulta durante a prova;

12.17.3. Faltar à prova objetiva ou prática de caráter eliminatório;

12.17.4. Não devolver o cartão-resposta e o caderno de provas.

12.18. Por motivo de segurança e visando à lisura e a idoneidade do concurso, serão adotados os seguintes procedimentos:

12.18.1. Após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

12.18.2. O candidato só poderá deixar o local de prova após transcorrida 3 (três) horas do início, devendo entregar a folha de respostas e o caderno de provas;

12.18.3. O caderno de provas não poderá ser levado;

12.18.1. Não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação da prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter se retirado do recinto, sem autorização, ainda que por questões de saúde;

12.18.2. Ao terminar a prova, o candidato deve entregar obrigatoriamente a sua folha de respostas e o caderno de provas.

12.19. Não haverá segunda chamada para a realização da prova, sob qualquer circunstância.

12.20. O IFMG não se responsabiliza por perdas e/ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

12.21. Não será permitida a entrada de candidatos portando armas no ambiente de prova, exceto nos casos previstos na Lei nº 10.826/2003 e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado por essa lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme o item 8.7 deste edital.

12.22. É vedado ao candidato, durante a aplicação da prova, fazer uso de qualquer aparelho eletrônico e/ou portar qualquer tipo de relógio, óculos de sol ou de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.

12.23. Os candidatos que portarem algum dos objetos relacionados no subitem 12.17.2, deverão:

12.23.1. Retirar a bateria dos aparelhos eletrônicos ou, quando não for possível, desligar completamente o dispositivo, inclusive alarmes;

12.23.2. Colocar todos os objetos em uma embalagem fornecida pela organização do concurso, ou mantendo-os em local visível indicado pelo aplicador ou fiscal da sala.

12.24. O candidato que se recusar a seguir os procedimentos descritos no subitem 12.23 será retirado da sala de prova e eliminado do concurso.

12.25. O gabarito oficial da prova objetiva estará disponível no site <https://portal.concursos.ifmg.edu.br/>, na data prevista no Cronograma (Anexo I) deste edital.

12.27. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

12.27.1. As Folhas de Respostas das Provas Objetivas serão corrigidas por sistema eletrônico de computação.

12.26.1. As Folhas de Respostas das Provas Objetivas serão corrigidas por sistema eletrônico de computação.

12.26.2. O valor da Nota das Provas Objetivas será arredondado para 2 casas decimais.

12.26.3. O resultado final da prova objetiva será divulgado no site <https://portal.concursos.ifmg.edu.br/>, na data prevista no Cronograma (Anexo I) deste edital.

12.26.4. Serão convocados para a Prova Prática até quantitativo máximo de candidatos conforme quadro IV que obtiverem o mínimo de 50 (cinquenta pontos) do total de pontos na prova objetiva e não obtiver pontuação 0 (zero) em qualquer área de conhecimento.

Quadro IV

Quantidade de Vagas por área de conhecimento/especialidade/Localidade	Máximo de classificados para próxima Fase	Ampla Concorrência (Lista Geral)	Pretos ou Pardos	Pessoas com Deficiência (Pcd)
1	12	5	5	2
2	22	10	10	2
3	34	16	16	2
4	44	21	21	2
5	55	26	26	3

12.26.5. Em caso de empate na última classificação, todos os candidatos incluídos nessa situação serão classificados e convocados para esta fase do concurso

12.27. DA PROVA PRÁTICA

12.28. A Prova Prática terá caráter eliminatório/classificatório e será realizada na mesma cidade da Prova Objetiva, em data, local e horário comunicados oportunamente na de convocação para as Provas Prática a ser publicado no portal do IFMG, no endereço <https://portal.concursos.ifmg.edu.br/>, observado o horário oficial de Brasília/DF.

12.29. A ordem de apresentação dos candidatos será de acordo com o número da inscrição, podendo a prova ocorrer em mais de 1 (um) dia.

12.30. A esta Prova Prática será atribuída a pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo eliminado do certame o candidato que nela obtiver pontuação inferior a 60 (sessenta) dos pontos.

12.31. A critério da Banca Examinadora a Prova Prática poderá ser ou não gravada em áudio e vídeo para efeito do registro e avaliação conforme o disposto no item XVII do art. 42 do Decreto nº 9739/2019, sendo esta de uso exclusivo da Banca Examinadora, não sendo disponibilizada ao candidato

12.32. A Prova Prática de Técnico de Laboratório/Área Eletroeletrônica consistirá na realização de experimento em relação ao conhecimento específico com duração de 20 (vinte) a 40 (quarenta) minutos perante a uma Banca Examinadora no campus de lotação/concorrência indicados pelo candidato na inscrição.

12.32.1. Extrapolado os 40 (quarenta) minutos a banca poderá interromper a prova prática.

12.32.2. A realização do experimento deverá ser realizada com base no conteúdo programático de conhecimento específico publicado no portal do IFMG, no endereço <https://portal.concursos.ifmg.edu.br/>.

12.33. A prova prática terá a finalidade de verificar os conhecimentos específicos da área, de acordo com os critérios definidos no Quadro VII abaixo:

Quadro VII

Item	Crítérios	Pontuação Máxima
1.	Aplicação das normas de segurança (EPis) para o desenvolvimento da prática proposta: jaleco, sapato fechado e outros	5
2.	Manuseio e familiarização com os equipamentos, materiais e utensílios para a técnica proposta	10
3.	Postura de cuidado e zelo pelos materiais e instrumentos utilizados	10
4.	Organização e utilização adequadas às técnicas de laboratório empregadas nos procedimentos, manuseios e desenvolvimento da prática	15
5.	Domínio dos procedimentos realizados	20
6.	Realização da prática no tempo previsto	10
7.	Resultados obtidos conforme o previsto na prática	30
TOTAL		100

12.34. Os materiais que estarão disponíveis para a prova prática, será(ão) divulgado(s) a partir do primeiro dia útil após a publicação da classificação para a prova prática.

12.35. O resultado preliminar da Prova Prática será publicado no portal do IFMG, no endereço <https://portal.concursos.ifmg.edu.br/>, a partir do primeiro dia útil após a prova.

12.36. Serão classificados na Prova Prática até quantitativo máximo de candidatos conforme quadro IV que obtiverem o mínimo de 60 (sessenta pontos) do total de pontos na Prova prática.

Quadro IV

Número de vagas	Limite estabelecido pelo Decreto nº9.739/2019	Ampla Concorrência (Lista Geral)	Pretos ou Pardos	Pessoas com Deficiência (Pcd)
1	6	4	1	1
2	11	8	2	1
3	17	13	3	1
4	22	17	4	1
5	27	20	5	1

12.36.1. Em caso de empate na última classificação, todos os candidatos incluídos nessa situação serão classificados e convocados para esta fase do concurso

12.37. A nota final do candidato na prova prática será a média das notas dos avaliadores e os candidatos deverão obter o mínimo de 60 (sessenta pontos) do total de pontos para aprovação.

12.38. O prazo para recurso começará a contar a partir da publicação do resultado preliminar da prova prática e deverá ser interposto conforme o item 13, sendo de inteira responsabilidade do candidato a consulta aos resultados e comunicados relativos ao concurso.

13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato poderá apresentar recurso à Comissão Organizadora do Concurso Público - Edital nº 375/2025 nos períodos previstos no Cronograma - Anexo I deste Edital, apenas via Internet, no site <https://portal.concursos.ifmg.edu.br/>, na página do Edital nº 375/2025, clicando 14.1. A classificação dos candidatos para os cargos de Nível de Classificação D e E será obtida:

14.2. Para cargos com apenas um tipo de prova será pontuação da prova objetiva e será considerado classificado o candidato que apresentar desempenho igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e NÃO obtiver zero ponto em quaisquer das áreas de conhecimento, respeitado o limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº. 9.739/2019.

14.3. Para os cargos que tenham mais de um tipo de prova a nota será média da soma das notas das provas, e será classificado o candidato que apresentar desempenho igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos respeitado o limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº. 9.739/2019.

14.4. Os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados de que trata o Anexo III do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido aproveitamento mínimo da prova, estarão automaticamente eliminados do Concurso Público.

14.5. Em caso de empate na classificação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

14.5.1. Obtiver maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos;

14.5.2. Obtiver maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa;

14.5.3. Obtiver maior número de pontos nas questões de Legislação;

14.5.4. Obtiver maior número de pontos nas questões de Informática;

14.5.5. tiver maior idade;

14.6. Havendo candidatos que se enquadrem na condição de pessoa idosa, nos termos da Lei nº 10.741/2003 e, em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato mais idoso. Os demais critérios seguirão a ordem estabelecida no item 14.4.



14.7. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado, nos termos do parágrafo 3º do art. 39 do Decreto nº 9.739/2019.

14.8. O Resultado Final do Concurso Público será divulgado no site <https://portal.concursos.ifmg.edu.br/>, conforme Cronograma constante no Anexo I e será homologado e publicado no Diário Oficial da União, contendo a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o Anexo III do Decreto nº 9.739/2019, por ordem de classificação.

14.8.1. Para fins do estabelecido no item anterior, bem como na Lei nº 12.990/2014 e, ainda, no Decreto nº 3.298/1999, o quantitativo de candidatos homologados no resultado final do concurso será conforme dimensionamento a seguir

Número de vagas	Limite estabelecido pelo Decreto nº 9.739/2019	Ampla Concorrência (Lista Geral)	Pretos ou Pardos	Pessoas com Deficiência (PcD)
1	6	4	1	1
2	11	8	2	1
3	17	13	3	1
4	22	17	4	1
5	27	20	5	1

14.9. Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a tabela a seguir, respeitando os critérios de alternância e proporcionalidade entre as vagas de Ampla Concorrência, Pretos ou Pardos, e Pessoas com Deficiência (PcD):

Ordem de convocação	Limite estabelecido pelo Decreto nº 9.739/2019
1	Ampla Concorrência
2	Ampla Concorrência
3	Reserva de vagas - Negros
4	Ampla Concorrência
5	Reserva de vagas - Pessoas com Deficiência (PcD)
6	Ampla Concorrência
7	Ampla Concorrência
8	Reserva de vagas - Negros
9	Ampla Concorrência
10	Ampla Concorrência
11	Ampla Concorrência
12	Ampla Concorrência
13	Reserva de vagas - Negros
14	Ampla Concorrência
15	Ampla Concorrência
16	Ampla Concorrência
17	Ampla Concorrência
18	Reserva de vagas - Negros
19	Ampla Concorrência
20	Ampla Concorrência

14.10. Nos cargos em que há previsão de reserva imediata de vagas para Pessoas Negras e para Pessoas com Deficiência (PcD), os candidatos aprovados serão convocados de acordo com o item 13.10.

14.11. Na hipótese de não haver candidatos Autodeclarados Negros (Pretos ou Pardos) aprovados em número suficiente para que sejam homologados em lista específica, as vagas remanescentes serão revertidas para Ampla Concorrência (Lista Geral) e preenchidas pelos demais candidatos classificados e aprovados, observada a ordem de classificação no concurso, conforme item 4.8. Deverá ser observado o limite do quantitativo estabelecido pelo Anexo III do Decreto nº 9.739/2019 por ordem de classificação.

14.12. Na hipótese de candidatos Autodeclarados Negros (Pretos ou Pardos) figurarem no resultado final com nota suficiente para classificação na Ampla Concorrência (Lista Geral), observado o dimensionamento previsto nos itens 13.7.1 e 13.8, e Anexo III do Decreto nº 9.739/2019, os candidatos da Ampla Concorrência (Lista Geral) que ultrapassarem o limite estabelecido estarão automaticamente eliminados do concurso.

14.13. Na hipótese de não haver candidatos inscritos na condição de Pessoas com Deficiência (PcD) aprovados em número suficiente para serem homologados em lista específica, as vagas remanescentes serão revertidas para a Ampla Concorrência (Lista Geral) e serão preenchidas pelos demais candidatos que tenham sido classificados e aprovados, observada a ordem de classificação no concurso, conforme subitem 3.19. Deverá ser observado o limite do quantitativo estabelecido pelo Anexo III do Decreto nº 9.739/2019.

14.14. Na hipótese de candidatos inscritos na condição de Pessoas com Deficiência (PcD) figurarem no resultado final com nota suficiente para classificação na Ampla Concorrência (Lista Geral), observado o dimensionamento previsto nos itens 13.7.1 e 13.8, e Anexo III do Decreto nº 9.739/19, os candidatos da Ampla Concorrência (Lista Geral) que ultrapassarem o limite estabelecido estarão automaticamente eliminados do concurso.

14.15. Nota Técnica SEI nº 5709/2025/MGI (aplicação de cotas a partir da vaga ocupada) - aplicação das normas que regulam a nomeação de candidatos cotistas, incluindo pessoas com deficiência e pessoas negras, nos casos de vacância ou exoneração de servidores que já estavam em exercício. Quando ocorre a vacância ou exoneração de um servidor nomeado por meio de vagas reservadas, durante a validade do concurso, a vaga deve ser obrigatoriamente preenchida respeitando a categoria da vaga originalmente reservada, a ordem de classificação no concurso e os critérios de proporcionalidade e alternância, por outro candidato da respectiva lista de reserva de vagas, e, caso não haja mais candidatos aprovados na lista de vagas reservadas, a vaga deve ser revertida para ampla concorrência.

15. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

15.1. O candidato aprovado no concurso público será investido no cargo se atendidas, na data da investidura, às seguintes exigências:

15.1.1. ter sido aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste Edital;

15.1.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, ser amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436/1972 ou estrangeiro, nos termos do Tema 1032 (repercussão geral) do Supremo Tribunal Federal (STF).

15.1.2. gozar dos direitos políticos;

15.1.3. estar quite com as obrigações eleitorais;

15.1.4. estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);

15.1.5. possuir os requisitos de qualificação e escolaridade para ingresso exigidos para o exercício do cargo;

15.1.6. ter idade mínima de 18 anos;

15.1.7. apresentar declaração do órgão público a que esteja vinculado, quando for o caso, registrando que o candidato tem situação jurídica compatível com nova investidura em cargo público federal, haja vista não ter incidido nos artigos 132, 135 e 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990 e suas alterações (penalidade de demissão e de destituição de cargo em comissão), nem ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

15.1.8. apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo/emprego ou função pública e quanto ao recebimento de proventos de aposentadorias e/ou pensões;

15.1.9. a acumulação de cargos somente será permitida naqueles casos estabelecidos na Constituição Federal e na Lei nº 8.112/1990, desde que comprovada a ausência de sobreposição entre os horários de início e fim das jornadas de trabalho

15.14.10. apresentar autorização de acesso aos dados das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e das respectivas retificações apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme a Instrução Normativa - TCU nº 67, de 06 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 08 de julho de 2011;

15.14.11. ter aptidão física e mental, conforme art. 5º, inciso VI, da lei nº 8.112/1990, que será averiguada em exame médico admissional, de responsabilidade do IFMG, para o qual se exigirá exames laboratoriais e complementares às expensas do candidato, cuja relação será oportunamente fornecida;

15.14.12. apresentar todos os documentos indicados para investidura nos cargos relacionados neste Edital, bem como demais documentos exigidos pela Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas do Instituto Federal de Minas Gerais - IFMG

15.14.13. cumprir as exigências deste Edital.

15.15. O Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia servirão de referência para análise do requisito de ingresso, bem como atribuições dos cargos, resguardadas as condições estabelecidas na Lei nº 11.091/2005 e respectivas alterações.

15.16. Os diplomas e/ou certificados obtidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se, obrigatoriamente, reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme art. 48, § 2º, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/1996.

15.17. O curso feito no exterior só terá validade se reconhecidos ou revalidados por universidade brasileira que possua curso de pós-graduação avaliado e reconhecido, na mesma área do conhecimento e em nível equivalente ou superior (art. 48, da LDB)

15.18. Serão considerados como documentos comprobatórios dos diplomas de graduação e pós-graduação stricto sensu (Mestrado e Doutorado) e certificados para os casos de pós-graduação lato sensu (Especialização/MBA) no qual conste que o curso é reconhecido pela Capes/MEC.

15.19. Também serão aceitos como documentos comprobatórios de titulação que: comprovante o início de expedição e registro do respectivo certificado ou diploma; e Documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, declarando, expressamente: I) conclusão efetiva do curso reconhecido pelo MEC; II) aprovação do(a) interessado(a); e III) inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação;

15.20. No ato da investidura do cargo, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar todos os requisitos.

16. DA NOMEAÇÃO E POSSE

16.1. Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previstos na Lei nº 8.112/1990.

16.2. O provimento dos cargos dar-se-á nos Níveis e Classes iniciais da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

16.3. Durante o prazo de validade do concurso serão publicadas no site <https://portal.concursos.ifmg.edu.br/> os editais de convocação para escolha do campus de lotação e posterior nomeação no Diário Oficial da União, obedecendo a ordem de classificação do candidato.

16.3.1. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas destinadas a candidatos com deficiência e a candidatos pretos ou pardos.

16.3.2. Os candidatos negros que sejam pessoas com deficiência e optarem por concorrer a ambas as cotas, uma vez convocados, serão nomeados em uma das condições prioritárias, conforme a ordem de classificação.

16.4. Após a publicação do Edital de Convocação no site <https://portal.concursos.ifmg.edu.br/>, o IFMG entrará em contato com o candidato por e-mail, cadastrado no ato a inscrição solicitando manifestação quanto à nomeação para o cargo.

16.5. Em caso de resposta afirmativa, o candidato deverá apresentar ordem de preferência entre as possibilidades ofertadas na ocasião, em até 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicação do Edital de Convocação no site <https://portal.concursos.ifmg.edu.br/>, preenchendo o Anexo V - assinar, digitalizar e enviar por e-mail indicado na convocação.

16.6. A negativa à convocação para nomeação condiciona o candidato a manifestar-se por escrito, por meio de declaração devidamente assinada, à Reitoria do IFMG, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicação da convocação no site <https://portal.concursos.ifmg.edu.br/>, preenchendo o Anexo V - assinar, digitalizar e enviar por e-mail indicado na convocação. Caso não haja manifestação dentro das 48 (quarenta e oito) horas será considerado desistência/negativa.

16.7. A negativa do candidato para nomeação implicará em sua eliminação definitiva do certame.

16.8. O candidato deverá manter atualizado, seu endereço completo, telefone(s) de contato e e-mail, enquanto estiver participando do concurso público, no site <https://portal.concursos.ifmg.edu.br/>.

16.9. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

16.9.1. endereço não atualizado;

16.9.2. endereço de difícil acesso;

16.9.3. ausência de telefone e/ou impossibilidade de contato;

16.9.4. ausência de endereço eletrônico (e-mail) do candidato e/ou não recebimento da correspondência eletrônica, por quaisquer motivos;

16.10. O candidato, ao ser nomeado para o cargo, somente poderá tomar posse se:

16.10.1. atender a todos os requisitos exigidos neste edital;

16.10.2. realizar todos os exames médicos pré-admissionais, devendo apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais ocorrerão às suas expensas. Caso o candidato seja considerado inapto, mesmo que temporariamente, para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, não poderá tomar posse, e a sua nomeação será tornada sem efeito.

16.11. A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, corridos a partir da data de publicação do ato da nomeação no Diário Oficial.

16.12. Não poderá ser empossado o candidato que se enquadrar no disposto do art. 137 da Lei nº 8.112/1990 e em outros dispositivos legais que impeçam a sua posse.

16.13. Será tornado sem efeito o ato de nomeação, se a posse não ocorrer no prazo estabelecido no subitem 16.11, bem como se o candidato não atender aos requisitos deste edital.

16.14. Os documentos comprobatórios das condições exigidas para ingresso no cargo deverão ser entregues com 2 (dois) dias úteis de antecedência a posse conforme orientação encaminhada ao candidato via e-mail cadastrado no ato da inscrição.

16.15. Será disponibilizada, no site <https://portal.concursos.ifmg.edu.br/>, a lista de documentos necessários para a posse, juntamente com os formulários e exames médicos solicitados.

16.16. A carteira de Identidade original é documento obrigatório, entre os demais documentos solicitados, para fins de posse do candidato em cargo público. E desde que esteja em bom estado e não apresente rasuras ou informações desatualizadas e a data de emissão do documento seja inferior a 10 anos.

16.17. Ao tomar posse, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo serão objeto de avaliação.

16.18. Após a posse, o candidato que não assumir suas atividades em até 15 (quinze) dias corridos, será exonerado ex-offício.

16.19. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de remoção, redistribuição ou reopção de vaga e limitação de atribuições para o desempenho da função.



17. DA VALIDADE DO CONCURSO E DO APROVEITAMENTO DO CANDIDATO

17.1. O Concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme art. 12 da Lei nº. 8.112/1990 e inciso III, art. 37 da Constituição Federal de 1988.

17.2. O candidato classificado neste concurso público será nomeado de acordo com o resultado final obtido para qualquer unidade do IFMG, considerando a legislação pertinente, as vagas existentes ou que vierem a existir para o Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, nos perfis indicados neste Edital e durante seu período de validade, respeitadas as reservas de vagas de que tratam os itens 3 e 4.

17.3. A aprovação no Concurso Público assegura a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade, da necessidade do serviço público, da disponibilidade orçamentária e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

17.4. Os candidatos aprovados em editais vigentes terão prioridade e serão nomeados anteriormente aos novos aprovados neste certame, por meio de aproveitamento de lista, exclusivamente nas vagas que vierem a surgir, desde que compatíveis com as vagas ofertadas nos certames.

17.5. A escolha do campus no qual o candidato aprovado será lotado dependerá da sua classificação no concurso e da opção que fizer quando for convocado para o provimento do cargo.

17.6. No interesse da Administração Federal, com a anuência do aprovado e sem prejuízos ao IFMG, o presente Edital poderá ser aproveitado em outra Instituição Federal de Ensino.

17.7. Em caso de desistência formal do candidato à nomeação, será convocado o candidato subsequente, observada rigorosamente a ordem de classificação constante da lista oficial de aprovados do concurso.

17.8. A desistência formal do candidato à nomeação implicará em sua eliminação definitiva do certame.

17.9. O concurso público regido por este Edital poderá ser aproveitado por qualquer outra Instituição de Ensino Público da Rede Federal.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O Edital completo está disponível no endereço eletrônico <https://portal.concursos.ifmg.edu.br/>, "Concurso Público Edital nº 375/2025 - TAE".

18.1.1. Este certame será regido pelas normas e condições estabelecidas neste Edital, de modo que nenhum candidato poderá alegar desconhecimento para eximir-se de qualquer responsabilidade. O não atendimento às normas presentes neste Edital implicará na perda da vaga.

18.2. Caso seja necessário alterar qualquer disposição deste Edital por motivo de força maior, as alterações serão comunicadas por meio de nota oficial, divulgada no site <https://portal.concursos.ifmg.edu.br/> e/ou no Diário Oficial da União, quando couber, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

18.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este edital no Diário Oficial da União e/ou divulgados na internet, no site <https://portal.concursos.ifmg.edu.br/>.

18.4. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral das normas para o concurso público contidas neste edital e em todos os possíveis comunicados e/ou retificações a serem divulgados e/ou publicados no site <https://portal.concursos.ifmg.edu.br/> e no Diário Oficial da União, quando couber.

18.5. Não será fornecida cópia impressa ou digital de nenhum documento (provas, gravações e outros) partes integrantes deste Edital. E nenhum documento referente a outros candidatos

18.6. A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do concurso, implicará eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

18.7. Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de habilitação e classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação do resultado do concurso, publicada no Diário Oficial da União.

18.8. É vedada qualquer comunicação extraoficial do candidato com a Banca Examinadora, sob pena de exclusão do certame, salvo previsão no Cronograma constante do Anexo I, sendo respeitada a interposição da comunicação no sistema do concurso público.

18.9. Qualquer cidadão poderá impugnar este edital, por meio do endereço eletrônico <https://portal.concursos.ifmg.edu.br/>, devendo acessar a página do Edital nº 375/2025 e clicar no link "Área do Candidato", nos prazos estipulados no Cronograma contido no Anexo I - Cronograma, indicando o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

18.9.1. Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão Organizadora, sendo as respostas às impugnações disponibilizadas na "Área do Candidato". Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

18.10. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital ou suas eventuais alterações, enviando solicitação justificada exclusivamente no portal <https://portal.concursos.ifmg.edu.br/>, no prazo de 2 dias úteis da publicação no Diário Oficial da União.

18.11. Os pedidos de impugnação serão julgados pelas comissões organizadora e examinadora.

18.12. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação legal.

18.13. Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

18.14. Não cabe qualquer responsabilização ao Instituto Federal de Minas Gerais, nos casos de eventos circunstanciais de crise sanitária, que promovam e provoquem modificações no Edital nº 375/2025.

18.15. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, designada por portaria do Reitor.

18.16. Pedidos de informação poderão ocorrer via e-mail da Comissão Organizadora concursos@ifmg.edu.br o prazo de respostas dos e-mails será de 12 a 24 horas e em dias úteis e horário comercial, lembrando que esse prazo não altera os prazos previstos no edital.

RAFAEL BASTOS TEIXEIRA

ANEXO I

CRONOGRAMA

Atividade	Data de Início	Data Fim
Publicação / Divulgação do Edital e Cronograma	13/05/2025	
Impugnação contra o Edital	14/05/2025	15/05/2025
Realização de Inscrição	19/05/2025	30/06/2025
Solicitações de condições especiais para realização da Prova Objetiva (PCD, Lactantes, Outros)	19/05/2025	30/06/2025
Solicitações de isenção da taxa de inscrição	19/05/2025	05/06/2025
Publicação do resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	06/06/2025	
Interposição de recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	09/06/2025	10/06/2025
Publicação do resultado final dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	11/06/2025	
Último dia para realização de pagamento da taxa de inscrição		30/06/2025
Publicação do resultado preliminar da Homologação das inscrições	01/07/2025	

Interposição de recursos contra o resultado preliminar da Homologação das inscrições	02/07/2025	03/07/2025
Publicação do resultado final da Homologação das inscrições	11/07/2025	
Realização das Provas Objetiva	31/08/2025	
Publicação do caderno de provas e do gabarito	01/09/2025	
Interposição de recursos contra as questões e o gabarito Prova Objetiva	02/09/2025	03/09/2025
Publicação do Gabarito da Prova Objetiva Final	09/09/2025	
Publicação do resultado preliminar da Prova Objetiva	22/09/2025	
Interposição de recursos contra o resultado preliminar Prova Objetiva	23/09/2025	24/09/2025
Publicação de resultado final da Prova Objetiva	26/09/2025	
Convocação para a Prova Prática	26/09/2025	
(período para) Realização da Prova Prática	30/09/2025	02/10/2025
Publicação de resultado preliminar da Prova Prática	03/10/2025	
Interposição de recursos contra o resultado preliminar Prova Prática	06/10/2025	07/10/2025
Publicação de resultado final da Prova Prática	10/10/2025	
Convocação para a Heteroidentificação	10/10/2025	
(período para) Heteroidentificação	13/10/2025	14/10/2025
Publicação do resultado preliminar da Heteroidentificação	15/10/2025	
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da Heteroidentificação	16/10/2025	17/10/2025
Banca Recursal	20/10/2025	
Publicação de resultado final da Heteroidentificação	21/10/2025	
Publicação do resultado preliminar do concurso	21/10/2025	
Interposição de recursos contra o resultado preliminar do concurso	22/10/2025	23/10/2025
Publicação do resultado final do concurso (HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL)	31/10/2025	

ANEXO II

PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO
Descrição sumária dos cargos e Relação das Vagas
RELAÇÃO DAS VAGAS

Quadro I

Cargo	Nível/Padrão de Vencimento	Campus	Número de Vagas			Total*
			Ampla Concorrência (Lista Geral)	Pretos ou Pardos	Pessoas com Deficiência (PcD)	
Técnico de Laboratório / Área Informática	D-01	Formiga	1	0	0	1
Técnico em Laboratório/Área Edificações	D-01	Congonhas	1	0	0	1
Técnico em Laboratório/Área Química	D-01	Sabará	1	0	0	1
Técnico de Laboratório/ Área Física	D-01	Bambu	1	0	0	1

1. Em atendimento à Decisão Judicial exarada no Processo nº 1012153-72.2017.4.01.3400 da 8ª Vara Federal Civil da SJDF, que prevê que, desde que a formação superior possua abrangência suficiente para abarcar todos os conhecimentos exigíveis para o cargo, serão admitidos: Diploma devidamente registrado de conclusão de Graduação.

2. Conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), aprovado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), por meio da Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020 ou catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do Ministério da Educação (MEC), aprovado pela Portaria MEC nº 514, de 4 de junho de 2024.

*Os candidatos irão compor a lista de homologados, respeitando o limite estabelecido pelo Decreto nº 9.739/2019 e as reservas de vagas.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS

TÉCNICO EM LABORATÓRIO/ÁREA EDIFICAÇÕES

Localidade Campus/unidade: Campus Congonhas Nº de Vagas: 01

40 horas semanais

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: D

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE:

Ensino Médio profissionalizante na área de Edificações ou Médio completo com curso técnico na mesma área; registro no Conselho competente

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável por ele. Utilizam os recursos de informática e tecnologia da informação. Preparar e realizar as atividades de campo para levantamentos topográficos, geodésicos e aerofotogramétricos. Elaboram a montagem de experimentos reunindo equipamentos e material de consumo para serem utilizados em aulas práticas laboratoriais ou de campo relacionados à construção civil. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Realizam o controle tecnológico de materiais de construção e do solo. Planejam a execução, orçam e providenciam suprimentos e supervisionam a execução de obras e serviços. Fazem a coleta de amostras e dados em laboratórios ou em atividades de campo. Responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO

Fazer coleta de amostras e dados da área em laboratório ou em atividades de campo relacionados;

realizar análise e registros de dados, material e substâncias por meio de métodos específicos preconizados por norma;
preparar reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos e no campo; desenvolver projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil ou arquiteto;

zelar pela limpeza e conservação dos equipamentos, materiais do laboratório, do local de trabalho, dos laboratórios de pesquisa e didáticos;
proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios;
acompanhar e executar obras e serviços; treinar mão-de-obra;
executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA - INFORMÁTICA

Localidade Campus/unidade: Campus Formiga Nº de Vagas: 01

40 horas semanais

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: D

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE:

Ensino Médio Profissionalizante na área de Informática; ou Ensino Médio completo + curso técnico na área de Informática.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Executar tarefas técnicas de manutenção de computadores, sistemas operacionais e redes, além de garantir o bom funcionamento do laboratório e dos seus equipamentos.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO

Realizar instalação, configuração, testes, operação e manutenção de equipamentos/periféricos (hardware) e programas (software) instalados em laboratórios de Informática de uso específico vinculados a qualquer curso da Instituição e/ou laboratórios de computadores de uso comum e geral pela comunidade institucional (alunos, servidores e demais usuários permitidos no local).

Documentar rotinas de trabalho e produzir material instrucional destinado aos usuários dos laboratórios de Informática, acerca de sistemas, aplicações e recursos neles disponíveis.



Fornecer suporte técnico e treinamento aos usuários dos laboratórios de Informática.

Proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios; proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios.

Responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores em que estejam alocados. Gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável por ele.

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional

TÉCNICO EM LABORATÓRIO/ÁREA QUÍMICA

Localidade Campus/unidade: Campus Sabará Nº de Vagas: 01

40 horas semanais

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: D

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE:

Ensino Médio profissionalizante na área de Química ou Médio completo com curso técnico em Química; registro no Conselho competente

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Executar ensaios físico-químicos, participar do desenvolvimento de produtos e processos, da definição ou reestruturação das instalações industriais; supervisionar operação de processos químicos e operações unitárias de laboratório e de produção, operar máquinas e/ou equipamentos e instalações produtivas, em conformidade com normas de qualidade, de boas práticas de manufatura, de biossegurança e controle do meio-ambiente. Interpretar manuais, elaborar documentação técnica rotineira e de registros legais. Podem ministrar programas de ações educativas e prestar assistência técnica. Todas as atividades são desenvolvidas conforme os limites de responsabilidade técnica, previstos em lei. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO

Executar ensaios físico-químicos: Coletar amostras; utilizar normas técnicas; preparar reagentes; utilizar instrumentos de medição e controle; preparar amostras; registrar resultados de análises.

Desenvolver produtos: Pesquisar novas tecnologias; testar insumos e matérias-primas; definir matérias-primas e insumos; elaborar receitas para fabricação de produtos; especificar aplicações do produto; testar produto acabado. definir processo de produção; participar na definição da viabilidade de produção do produto; adaptar processo de produção ao produto; adequar produtos à necessidade do usuário; definir material para embalagem do produto.

Supervisionar processo de produção: Definir equipes de trabalho; coordenar equipes de trabalho; organizar fluxo de produção; elaborar cronograma de produção; emitir ordem de serviço; efetuar controles no processo produtivo; monitorar parâmetros de poluição ambiental; solicitar manutenção de máquinas e equipamentos; garantir cumprimento de normas de segurança.

Realizar ações educativas: Levantar necessidades de treinamento; elaborar programas de treinamento; preparar material para treinamento; ministrar treinamento; auxiliar em atividades educacionais.

Operar máquinas e ou equipamentos: Interpretar manuais de máquinas e equipamentos; regular máquinas e equipamentos; abastecer máquinas e equipamentos; monitorar funcionamento de máquinas e equipamentos; manter máquinas e equipamentos em condições de uso.

Participar de programas de qualidade: Seguir procedimentos da qualidade; utilizar ferramentas da qualidade; analisar indicadores de qualidade; implementar ações corretivas e preventivas; participar de auditorias de qualidade.

Participar na definição ou reestruturação das instalações industriais: Elaborar layout; especificar máquinas e equipamentos; definir fluxo de produção; acompanhar montagem e instalação de equipamentos; testar máquinas e equipamentos. Realizar atividades de legalização junto aos órgãos oficiais: Requerer licença de funcionamento; requerer registro do produto; empregar legislação vigente; elaborar mapas de consumo de produtos controlados. Elaborar documentação técnica: Redigir relatórios de análises; emitir laudos técnicos; redigir procedimentos; redigir relatório técnico para legalização de produtos.

Prestar assistência técnica: Realizar visitas técnicas; identificar necessidades do cliente; identificar problemas técnicos; propor alternativas para solução de problemas; propor melhorias no processo de fabricação e produto; resolver problemas técnicos.

Utilizar recursos de informática.

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO/ÁREA FÍSICA

Nº de Vagas: 01 40 horas semanais

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: D

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE:

Ensino Médio profissionalizante na área de Edificações ou Médio completo com curso técnico na mesma área; registro no Conselho competente

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO

Preparar reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos.

Proceder à montagem de experimentos reunido equipamentos e material de consumo em geral para serem utilizados em aulas experimentais e ensaios de pesquisa.

Fazer coleta de amostras e dados em laboratórios ou em atividades de campo relativas a uma pesquisa. proceder à análise de materiais em geral utilizando métodos físicos, químicos, físico-químicos e bioquímicos para se identificar qualitativo e quantitativamente os componentes desse material, utilizando metodologia prescrita.

Proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios. proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios.

Responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados.

Gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo.

Utilizar recursos de informática.

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional

ANEXO III

AUTO DECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL E DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

Eu,

_____, número de inscrição _____, Edital nº _____, CPF _____, para fins do processo de Heteroidentificação do Instituto Federal de Minas Gerais - IFMG:

a.) Declaro que sou _____ (Informar a etnia: preto, pardo, indígena ou outras etnias). A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência.

b.) Declaro aceitar os termos e condições que regem o processo eletrônico, previstos no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha) e tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa.

c.) Declaro também estar de acordo com a Instrução Normativa, MGI, nº 23, de 25 de julho de 2023.

d.) Declaro, ainda, que são de minha exclusiva responsabilidade:

I. a veracidade das informações constantes das fotos, vídeos e documentos apresentados;

II. o sigilo de acesso, não sendo oponente, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;

III. a confecção dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos a serem enviados;

IV. a verificação e teste dos arquivos a serem enviados, se estão legíveis, e em perfeitas condições de visualização;

V. as condições da rede de comunicação, o acesso ao provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas.

e.) Declaro, ainda, que as informações aqui prestadas são exatas e verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, sob pena de caracterização do crime tipificado no art. 299 do Código Penal.

f.) Estou ciente que em caso de dúvidas sobre a situação da autodeclaração prestada, a Comissão de Heteroidentificação se reserva ao direito de convocar-me presencialmente, a qualquer momento, para prestar esclarecimentos.

Estou ciente de que qualquer situação que venha a modificar o conteúdo desta declaração deverá ser imediatamente informada à Comissão de Heteroidentificação do IFMG, sob penas contidas na Lei

12.990/14, prorrogada pela Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7.654, de 25 de maio de 2024.

A assinatura eletrônica a partir da sua conta gov.br.

ANEXO IV

Conteúdo Programático

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Texto e discurso, interpretação, tipologia, fatores de textualidade: coesão e coerência, intertextualidade, argumentação.

2. Língua, linguagem e multimodalidade, variação linguística, preconceito linguístico.

3. Significação das palavras e efeitos de sentido, denotação e conotação, figuras de linguagem;

4. Conhecimentos linguísticos de acordo com a gramática normativa da língua portuguesa: emprego de sinais de pontuação.

5. Classes de palavras: função das palavras nos enunciados e nos textos, emprego de conectores.

6. Emprego de tempos e modos verbais. Estruturação sintática e semântica dos termos na oração e das orações no período.

7. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.

8. Ortografia de acordo com a norma padrão da língua portuguesa, contemplando o Novo Acordo Ortográfico.

Referências

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa Ed. rev., ampl. e atual. do novo Acordo Ortográfico. - Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

BAGNO, Marcos. Preconceito linguístico: o que é e como se faz. São Paulo: Edições Loyola, 1999.

EMEDIATO, Wander. A fórmula do texto: redação, argumentação e leitura. São Paulo: Geração Editorial, 2005.

FARACO, Carlos Alberto. Novo Acordo Ortográfico. Editora Parábola. Disponível em: <https://www.escrevendoofuturo.org.br/EscrevendoFuturo/arquivos/187/novoacordo2.pdf>.

Acesso em 30 abr 2025

FIORIN, José Luiz. Argumentação. São Paulo: Contexto, 2018.

GARCIA, Othon Moacyr. Comunicação em prosa moderna. 27. ed. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2010.

KLEIMAN, Ângela. Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura. São Paulo: Pontes Editores, 2013.

KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria (org.). Escrever e argumentar. São Paulo: Contexto, 2016.

KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria (org.). Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. Da fala para a escrita: atividades de textualização. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

MARINHO, Janice Helena Chaves; DACONTI, Geruza Corrêa; CUNHA, Gustavo Ximenes. O texto e sua tipologia: fundamentos e aplicações. Belo Horizonte: Faculdade de Letras da UFMG, 2012.

LEGISLAÇÃO

1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Administração Pública - Art 37 a 41;

2. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Federais: Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações;

3. Licitação e Contratos; Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações;

4. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal: Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, e suas alterações.

5. Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE): Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e suas alterações.

6. Lei de Criação da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica: Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e suas alterações.

7. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB): Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações

8. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas alterações - Título I, Das Disposições Preliminares (artigos 1º ao 6); Capítulo IV, Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer (artigos 53 ao 59-A); Título VII, Dos Crimes e Das Infrações Administrativas, Capítulo I e Capítulo II (artigos 225 a 258).

9. Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG: Resolução IFMG nº 12, de 2 de maio de 2018.

10. Regimento Geral do IFMG: Resolução IFMG nº 20, de 8 de outubro de 2021.

Referências Bibliográficas:

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

BRASIL, Lei n. 8.112/90 e suas alterações. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/8112cons.htm.

BRASIL, Lei n. 14.133/21 e suas alterações. Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/14133.htm.

BRASIL, Decreto n. 1.171/94 e suas alterações. Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm.

BRASIL, Lei n. 11.091/2005 e suas alterações. Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2005/lei/11091.htm.

BRASIL, Lei n. 11.892/2008 e suas alterações. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/lei/11892.htm.

LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL (LDB): Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações. (Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm)



ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA): Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas alterações - Título I, Das Disposições Preliminares [artigos 1º a 6]; Capítulo IV, Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer [artigos 53 a 59-A]; Título VII, Dos Crimes e Das Infrações Administrativas, Capítulo I e Capítulo II [artigos 225 a 258]. (Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069compilado.htm)

ESTATUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - IFMG: Resolução IFMG nº 12, de 2 de maio de 2018. (Disponível em: <https://www.ifmg.edu.br/portal/diretoria-de-desenvolvimento-institucional-ddi/estruturasregimentos/regimentos-1>)

REGIMENTO GERAL DO IFMG: Resolução IFMG nº 20, de 8 de outubro de 2021. (Disponível em: <https://www.ifmg.edu.br/portal/diretoria-de-desenvolvimento-institucional-ddi/estruturasregimentos/regimentos-1>)

INFORMÁTICA
1. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10/11: conceitos; utilização do sistema; interface de trabalho; recursos de pesquisa; configuração e operação do mouse e teclado; logon e logoff no sistema; configurações de vídeo, recursos de ajuda; formatação de dispositivos de armazenamento; painel de controle; configurações do sistema e personalizações; telas de atalho; instalação e remoção de programas; utilitários e acessórios; manipulação de janelas e programas; gerenciamento de pastas e arquivos; editores de textos e imagens; inicialização automática de programas; gerenciamento de energia; gerenciamento de impressoras; execução de programas; tipos de arquivos; recursos segurança; antivírus; configuração e utilização de recursos para acesso e navegação na Internet; configuração de rede sem fio.

2. EDITOR DE TEXTO (MICROSOFT WORD, VERSÃO ONLINE / DOCUMENTOS GOOGLE WORKSPACE): utilização, personalização e configuração do ambiente; interface; digitação, edição, formatação de parágrafos, revisão e formatação de texto; atalhos de teclado; estrutura e aparência do texto; elementos gráficos; texto em colunas; listas; tabelas; estilos; cabeçalho e rodapé; notas de rodapé; numeração de páginas; imagens; ferramentas de desenho; elementos visuais; ordenação e organização de conteúdos; comentários; formatos de documentos; impressão; exportando documentos; proteção de documentos; hiperlinks; referências cruzadas; definição de lembretes; configurações de idioma; verificação ortográfica; autocorreção; autotexto; sumários; índices; vínculos de informações e conteúdos; suplementos.

3. EDITOR DE PLANILHAS (MICROSOFT EXCEL, VERSÃO ONLINE / PLANILHAS GOOGLE WORKSPACE): criação, edição e compartilhamento de planilhas eletrônicas; funções e fórmulas; importar e analisar dados; formatar dados.

4. INTERNET E FERRAMENTAS: conceitos, utilização; correio eletrônico; navegação segura na web; compartilhamento de arquivos online (Google Drive, Microsoft OneDrive); formulários Google; conhecimento sobre navegadores (Google Chrome, Microsoft Edge, Mozilla Firefox); ferramentas de conferências Web (Google Meet, Microsoft Teams);

5. HARDWARE: Conhecimento básico sobre os componentes de um computador, como CPU, memória RAM, placa de vídeo e discos rígidos.

6. SEGURANÇA PARA INTERNET: VPN; autenticação (Múltiplo fator de autenticação); mecanismos de segurança; backup; criptografia; códigos maliciosos; spam; ataques na internet; vazamento de dados; privacidade e proteção de dados.

Referências Bibliográficas:
BRASIL. LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, LGPD. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 07 maio 2025.

CERT. Centro de estudos, resposta e tratamento de incidentes de segurança no Brasil. Cartilha de Segurança para Internet. Disponível em: <https://cartilha.cert.br/livro/>. Acesso em: 07 maio 2025.

COUTINHO, B. Sistemas Operacionais. Disponível em: https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/413/2018/12/08_sistemas_operacionais.pdf. Acesso em: 07 maio 2025.

CGI, Comitê Gestor da Internet no Brasil. Cartilha de Segurança para Internet. Disponível em: https://cartilha.cert.br/sobre/old/cartilha_seguranca_3.1.pdf. Acesso em: 07 maio 2025.

COSTA, R. Informática para concursos: teoria e mais de 350 questões. São Paulo: Impetus, 2016.

FILHO, O.V.S. Windows 10. São Paulo: SENAC, 2017.
GOOGLE. Ajuda do Gmail. Disponível em: <https://support.google.com/mail?hl=pt-BR>. Acesso em: 07 maio 2025.

GOOGLE. Ajuda do Google. Disponível em: <https://support.google.com/?hl=pt-BR>. Acesso em: 07 maio 2025.

GOOGLE. Ajuda do Google Chrome. Disponível em: <https://support.google.com/chrome?hl=pt-BR>. Acesso em: 07 maio 2025.

GOOGLE. Ajuda do Google Drive. Disponível em: <https://support.google.com/drive?hl=pt-BR>. Acesso em: 07 maio 2025.

GOOGLE. Centro de aprendizagem do Google Workspace. Disponível em: <https://support.google.com/a/users>. Acesso em: 07 maio 2025.

GOOGLE. Treinamento e ajuda do Documentos Google. Disponível em: <https://support.google.com/a/users/answer/9282664>. Acesso em: 07 maio 2025.

GOOGLE. Treinamento e ajuda do Planilhas Google. Disponível em: <https://support.google.com/a/users/answer/9282959>. Acesso em: 07 maio 2025.

MICROSOFT. Conhecer o Windows 11. Disponível em: <https://support.microsoft.com/pt-br/windows/conhecer-o-windows-11-o-b?c3%A1sico-a7519756-6807-41e4-be66-ed3b2c0abe0d>. Acesso em: 30 maio 2025.

MICROSOFT. Auxílio e aprendizado do Excel. Disponível em: <https://support.microsoft.com/pt-br/excel>. Acesso em: 07 maio 2025.

MICROSOFT. Auxílio e aprendizado do Microsoft Edge. Disponível em: <https://support.microsoft.com/pt-br/microsoft-edge>. Acesso em: 07 maio 2025.

MICROSOFT. Ajuda e aprendizado do OneDrive. Disponível em: <https://support.microsoft.com/onedrive>. Acesso em: 07 maio 2025.

MICROSOFT. Auxílio e aprendizado do Word. Disponível em: <https://support.microsoft.com/pt-br/word>. Acesso em 07 de maio de 2025.

MICROSOFT. Suporte. Disponível em: <https://support.microsoft.com/pt-br>. Acesso em: 07 maio 2025.

MOZILLA. Ajuda do Firefox. Disponível em: <https://support.mozilla.org/pt-BR/products/firefox>. Acesso em: 07 maio 2025.

SEBEN, A. et al. INTRODUÇÃO À INFORMÁTICA: Uma abordagem com LibreOffice. Organizadores. Disponível em: <https://tccs.ime.usp.br/id/extra/UFFS.pdf>. Acesso em 07 maio 2025.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO/ÁREA EDIFICAÇÕES

Conteúdo Programático para a Prova Objetiva conhecimentos específicos:

1. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: propriedade dos materiais de construção civil, cimento, cal, gesso, agregados, argamassas, concreto, aço, materiais cerâmicos, madeiras, materiais e equipamentos para instalações hidrossanitárias, materiais e equipamentos para instalações elétricas, tintas e vidros. Ensaios laboratoriais, ensaios de campo e controle de qualidade dos materiais aplicados na construção civil segundo exigências normativas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

2. MECÂNICA DOS SOLOS: Origem e formação dos solos. Prospeção do subsolo. Índices físicos dos solos. Propriedades dos solos (granulometria; plasticidade e estados de consistência dos solos). Permeabilidade. Compactação dos solos. Tensões e deformações no solo. Ensaios de laboratório e de campo para caracterização dos solos, segundo exigências normativas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Sistemas de classificação dos solos.

3. TOPOGRAFIA: Topografia aplicada à construção civil. Conceção, desenvolvimento e interpretação de projetos topográficos. Projeto de terraplenagem, unidades de medida, instrumentos e locação.

4. PROJETO ARQUITETÔNICO: Noções gerais de desenho técnico. Conceitos de Projeto Arquitetônico.

5. PROJETO ELÉTRICO: Conceção e interpretação de projetos de instalações elétricas de edificações residenciais. Interpretação e aplicação das exigências normativas que regem as instalações elétricas em baixa tensão da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

6. PROJETO HIDROSSANITÁRIO: Saneamento básico, hidráulica básica, instalações prediais de água fria e água quente, instalações prediais de esgoto, instalações de águas pluviais e drenagem urbana. Interpretação e aplicação das exigências normativas que regem as instalações elétricas em baixa tensão da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

7. TECNOLOGIA DAS CONSTRUÇÕES: Execução de Obras. Levantamento de quantitativos. Emprego racional dos materiais de construção. Classificação das construções. Atividades preliminares das construções. Locação de obras. Fundações rasas. Fundações indiretas ou profundas. Movimento de terra. Impermeabilização. Andaimos. Alvenarias. Execução de Obras. Levantamento de quantitativos. Emprego racional dos materiais de construção.

8. PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GERENCIAMENTO DE OBRAS: Contratos de obras e serviços. Planejamento de obras. Orçamento de obras. Programação de obras. Estudos técnicos preliminares, especificação de materiais e serviços, caderno de encargos de obras, elaboração de cronogramas físico-financeiros, elaboração de planilhas de orçamento, dimensionamento de mão de obra, materiais, equipamentos, custos diretos, indiretos, BDI e curva ABC.

Referências Bibliográficas:
AZEREDO, Hélio Alves de. O Edifício até sua Cobertura. 2ª Ed. São Paulo: Edgard Blucher, 1997.

BAUER, L. A. Falcão. Materiais de Construção. Vol. 1. Rio de Janeiro: LTC, 1992.

BAUER, L. A. Falcão. Materiais de Construção. Vol. 2. Rio de Janeiro: LTC, 1992.

BRAJA, M. DAS. Fundamentos de Engenharia Geotécnica. 7ª edição, São Paulo: Cengage Learning, 2011.

BORGES, Alberto de Campos. Prática das Pequenas Construções. Volume 1. 9ª Ed. São Paulo: Editora Edgard Blucher, 2009.

BORGES, Alberto de Campos. Prática das Pequenas Construções. Volume 2. 9ª Ed. São Paulo: Editora Edgard Blucher, 2009.

BORGES, Alberto de Campos. Topografia Aplicada a Engenharia Civil. Vol. 1. 3ª Ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2013.

BORGES, Alberto de Campos. Topografia Aplicada a Engenharia Civil. Vol. 2. 3ª Ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2013.

CAPUTO, H. P. Mecânica dos Solos e suas aplicações: Fundamentos. Vol. 1. 6ª edição. Rio de Janeiro: LTC, 2003.

CRAIG, Robert F. Mecânica dos Solos. 7ª edição. Rio de Janeiro: LTC, 2007.

CREDER, Hélio. Instalações hidráulicas e sanitárias. 6ª ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2006. p. 423.

FERREIRA, Patrícia. Desenho de Arquitetura. Rio de Janeiro: Imperial Novo Milênio, 2004.

HALPIN, Daniel W.; WOODHEAD, Ronald W. Administração da construção civil. Editora Pini, 2004. ISAIA, G. C. Concreto: Ciência e Tecnologia. Vol 1. São Paulo: IBRACON, 2011.

ISAIA, G. C. Concreto: Ciência e Tecnologia. Vol 2. São Paulo: IBRACON, 2011.

MASSAD, Faílca. Mecânica dos solos experimental. São Paulo: Oficina de Textos, 2016.

MATTOS, Aldo Dórea. Planejamento e controle de obras. São Paulo: Pini, 2010. p. 420.

PINTO, C. S. Curso Básico de Mecânica dos Solos, em 16 Aulas. 3ª edição. São Paulo: Oficina de Textos, 2006.

SEGANTINE, Paulo Cesar Lima; SILVA, Irineu da. Topografia para engenharia teoria e prática de geomática. Editora Campus, 2014.

THOMAZ, Ercio. Tecnologia, Gerenciamento e Qualidade na Construção. São Paulo: Editora Pini, 2001.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA - INFORMÁTICA

Conteúdo Programático para a Prova Objetiva conhecimentos específicos:
1. HARDWARE E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES: Identificação e funcionamento dos principais componentes de um computador: placa-mãe, processador, memória RAM, unidades de armazenamento (HD, SSD); Montagem, desmontagem e manutenção de microcomputadores; Diagnóstico e solução de falhas em hardware; Fontes de alimentação, gabinetes, sistemas de resfriamento; Equipamentos de proteção: estabilizadores, nobreaks e sistemas de

aterramento; Conectividade e interfaces: USB, HDMI, SATA, NVMe, entre outras; Instalação e configuração de periféricos: impressoras, monitores, teclados, mouses, scanners e dispositivos multimídia.

2. SISTEMAS OPERACIONAIS: Conceitos e características dos sistemas operacionais Windows e Linux; Instalação, configuração e atualização de sistemas operacionais; Gerenciamento de usuários, permissões, pastas e processos; Utilização de ferramentas de administração e manutenção do sistema; Conceitos básicos de virtualização; Configuração de serviços de rede locais;

compartilhamento de arquivos, impressoras e diretórios; Active Directory: noções básicas de criação e gerenciamento de usuários e grupos.

3. REDES DE COMPUTADORES: Fundamentos de redes: modelo OSI, modelo TCP/IP, endereçamento IPv4 e IPv6; Tipos de redes: LAN, WAN, MAN, WLAN; Cabeamento estruturado: normas e padrões (TIA/EIA-568), conectores, categorias de cabos; Equipamentos de rede: switches, roteadores, access points, modems; Protocolos de comunicação: DNS, DHCP, FTP, HTTP, HTTPS, SMTP, POP3, IMAP, Telnet, SSH; Redes sem fio (Wi-Fi): padrões IEEE 802.11, configurações básicas de segurança; Ferramentas de diagnóstico e monitoramento de rede em variados Sistemas Operacionais, exemplo: ping, tracert, ipconfig, ifconfig, netstat, nslookup.

4. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO: Princípios básicos da segurança da informação: confidencialidade, integridade, disponibilidade; Ameaças comuns: vírus, worms, trojans, ransomware, spyware e phishing; Mecanismos de proteção: firewalls, antivírus, antispayware, proxies e

VPNs; Conceitos de IDS/IPS e criptografia básica; políticas de backup e recuperação de dados: tipos de backup, periodicidade, armazenamento; Normas e boas práticas de segurança da informação, com destaque para as normas ISO/IEC 27001 e 27002 (visão geral).

5. SUPORTE TÉCNICO E APLICAÇÕES: Instalação, configuração e manutenção de sistemas de software de escritório (Microsoft Office, LibreOffice) e navegadores; Configuração de contas de e-mail e protocolos utilizados; Atendimento a usuários, registro e resolução de chamados

técnicos; diagnóstico de falhas em software e hardware; Procedimentos de documentação e controle de chamados de suporte.

Referências Bibliográficas:
BRAGA, Newton C. Manutenção de computadores: guia para futuros profissionais. São Paulo: Saber, 2003.

MEDEIROS, Luiz Carlos Lobato Lobo de. Formação de suporte técnico Proinfo. Brasília: MEC/SEED, 2007.

SHINE, Edgard Hideyuki; SILVA, Fernando Ramos da; SANTORO, Daniel.

Montagem, configuração e manutenção de computadores. São Paulo: Érica, 2012.

TORRES, Gabriel. Hardware: curso completo. Rio de Janeiro: Axel Books, 2016.

KUROSE, James F.; ROSS, Keith W. Redes de computadores e a Internet: uma abordagem top-down. 6. ed. São Paulo: Pearson, 2018.

MARIN, Paulo Sérgio. Cabeamento estruturado: desvendando cada passo. São Paulo: Érica, 2011. NAKAMURA, Emílio Tissato. Segurança de redes em ambientes cooperativos. Rio de Janeiro: LTC, 2007.

RUFINO, Nelson Murilo de Oliveira. Segurança em redes sem fio. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2005.

TANENBAUM, Andrew S.; WETHERALL, David. Redes de computadores. 5. ed. São Paulo: Pearson, 2011.

TORRES, Gabriel. Redes de computadores. Rio de Janeiro: Axel Books, 2008.

VEIGA, Roberto G. A. Comandos do Linux: guia de consulta rápida. São Paulo: Digerati Books, 2013.



MANZANO, André Luiz Navarro Garcia. Estudo dirigido de Microsoft Windows 7 Ultimate. São Paulo: Érica, 2010.
NEMETH, Evi; SNYDER, Garth; HEIN, Trent R. Manual completo do Linux. Porto Alegre: Bookman, 2007.
SILBERSCHATZ, Abraham; GALVIN, Peter Baer; GAGNE, Greg. Sistemas operacionais: conceitos e design. 10. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2018.
VAL, Carlos Eduardo. Ubuntu Guia do Iniciante 2.0. São Paulo: Novatec, 2012.

CESTARI FILHO, Felício. ITIL V3 Fundamentos. Rio de Janeiro: RNP/ESR, 2011. Disponível em: <https://pt.scribd.com/doc/50809607/ITIL-v3-Fundamentos>. Acesso em: 23 abr. 2025.

FERNANDES, Aguinaldo Aragon; ABREU, Vladimir Ferraz. Implantando a governança de TI: da estratégia à gestão dos processos e serviços. 3. ed. Rio de Janeiro: Brasport, 2012.

FONTES, Edison. Praticando a segurança da informação: orientações práticas alinhadas com: Norma NBR ISO/IEC 27002, Norma NBR ISO/IEC 27001, Norma NBR 15999-1, COBIT, ITIL. Rio de Janeiro: Bookman, 2008.

MAGALHÃES, Ivan Luiz; PINHEIRO, Walfrido Brito. Gerenciamento de serviços de TI na prática: uma abordagem baseada na ITIL. São Paulo: Novatec, 2007.

SCHNEIER, Bruce. Segurança.com: segredos e mentiras na era digital. Rio de Janeiro: Campus, 2002.

STALLINGS, William. Criptografia e segurança de redes: princípios e práticas. 6. ed. São Paulo: Pearson, 2017.

BEAL, Scott. LibreOffice 7.0 Guide. The Document Foundation, 2020.

HADDAD, Paulo Roberto; HADDAD, Renato Ibrahim. Crie planilhas inteligentes com o Microsoft Office Excel 2003. São Paulo: Érica, 2005.

LIBREOFFICE - The Document Foundation. Guias do Writer, Calc, Math e guia geral do LibreOffice. Disponível em: <https://documentation.libreoffice.org/pt-br/>. Acesso em: 23 abr. 2025.

SILVA, Mário Gomes da. Informática: Microsoft Office Excel, Access, PowerPoint 2003. São Paulo: Érica, 2007.

BRASIL. Guia de boas práticas em contratação de soluções de TI. Brasília: Ministério do Planejamento, 2014.

CERT.br/NIC.br. Cartilha de segurança para internet. São Paulo: NIC.br, 2020. Disponível em: <https://cartilha.cert.br>. Acesso em: 23 abr. 2025.

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SLTI). Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014. Brasília: MPOG, 2014. Disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-4-de-11-de-setembro-de-2014>. Acesso em: 23 abr. 2025.

TECNICO EM LABORATÓRIO/ÁREA QUÍMICA

Conteúdo Programático para a Prova Objetiva conhecimentos específicos:
1. Propriedades gerais da matéria (estados físicos, substâncias puras e misturas, transformações físicas e químicas).

2. Reações químicas e estequiometria (ocorrência, tipos e balanceamentos).

3. Grandezas químicas (massa atômica, massa molecular e número de Avogadro).

4. Equilíbrio químico e iônico (constante de ionização, conceito de pH e pOH, hidrólise salina, solução tampão, produto de solubilidade).

5. Soluções (tipos e cálculo de concentrações, solubilidade, curvas de solubilidade, preparo, padronização e diluição).

6. Compostos orgânicos e inorgânicos (nomenclatura, propriedades e reações).

7. Química analítica quantitativa (erros, exatidão e precisão, volumetria e gravimetria).

8. Técnicas gerais de laboratório (organização, manutenção, identificação e utilização de vidrarias e equipamentos, montagens básicas para trabalho laboratorial).

9. Normas de segurança no laboratório (manuseio, descarte e estoque de reagentes, soluções e resíduos).

10. Coleta, análise e tratamento de dados experimentais. Fundamentos básicos das técnicas potenciométricas, cromatografia, espectrometria de absorção molecular no ultravioleta e visível, absorção e emissão atômica.

Referências Bibliográficas:

HARRIS, D. C. Análise Química Quantitativa. Tradução da 9. ed. Norte-Americana. Rio de Janeiro: LTC, 2017.

SKOOG, D.; WEST, D.; HOLLER, F. J. e CROUCH, S. Fundamentos de Química Analítica. Tradução da

9. ed. Norte-Americana. São Paulo: Cengage Learning, 2014.

ATKINS, P.; JONES, L. e LAVERMAN, L. Princípios de Química: Questionando a Vida Moderna e o Meio Ambiente. Tradução da 7. ed. Norte-Americana. Porto Alegre: Bookman, 2018.

BROWN, T. L.; LEMAY, Jr. H. E.; BURSTEN, B. E.; MURPHY, C. J.; WOODWARD, P. M. e

STOLTZFUS, M. W. Química: A Ciência Central. Tradução da 13. ed. Norte-Americana. São Paulo: Pearson, 2016.

PERUZZO, F. M. e DO CANTO, E. L. Química: Na Abordagem do Cotidiano. 4. ed. vols. 1 ao 3. São Paulo: Moderna, 2006.

MORTIMER, E. F.; MACHADO, A. H. Química - Ensino Médio. 2. ed. vols. 1 ao 3. São Paulo: Editora Scipione, 2017.

MORITA, Tokio; ASSUMPÇÃO, Rosely Maria Viegas. Manual de soluções, reagentes e solventes: padronização, preparação, purificação. São Paulo, SP: E. Blücher, 1968. 627p.

DEL PINO, J. C. e KRÜGER, V. Segurança no Laboratório. Porto Alegre: CECIRS, 1997. Disponível em:

<http://www.iq.ufrgs.br/aeq/html/publicacoes/matdid/livros/pdf/Seguranca%20laboratorio.pdf>. Acesso em: 30 de abr. 2025.

Guia de Laboratório para o Ensino de Química: Instalação, Montagem e Operação. Conselho Regional De Química - IV Região SP, 2022. Disponível em:

https://www.crq4.org.br/sms/files/file/Guia_de_Laboratorio_2022.pdf. Acesso em: 30 de abr. 2025.

TECNICO EM LABORATÓRIO/ÁREA FÍSICA

Conteúdo Programático para a Prova Objetiva conhecimentos específicos:

1. Medidas e erros experimentais: 1.1. Tratamento estatístico de medidas;

1.2. Incertezas e Propagação de incertezas; 1.3. Construção de gráficos; 1.4. Ajuste de curvas;

1.5. Instrumentos de medição: paquímetro, micrometro, multímetros e osciloscópios;

1.6. Manuseio e assistência técnica corretiva, preditiva e preventiva de equipamentos de laboratórios didáticos e de pesquisa.

2. Fundamentos de Elétrica e Eletrônica: 2.1. Elementos de circuitos elétricos;

2.2. Leis e Teoremas de circuitos elétricos; 2.3. Circuitos em corrente contínua;

2.4. Circuitos em corrente alternada; 2.5. Potência em circuitos elétricos; 2.6. Noções de funcionamento de motores elétricos C.C. e C.A.; 2.7. Elementos de circuitos eletrônicos;

2.8. Circuitos com semicondutores; 2.9. Circuitos digitais; 2.10. Fundamentos de eletrônica digital e microcontroladores; 2.11. Noções de controladores analógicos, discretos e programáveis.

3. Noções de Física: 3.1. Mecânica; 3.2. Ondas e Óptica; 3.3. Termodinâmica;

3.4. Eletromagnetismo.

Referências Bibliográficas:

Apostila de física experimental - CCA UFES. UFES. Disponível em: https://fisica.alegre.ufes.br/sites/fisica.alegre.ufes.br/files/Apostila_Fis_Exp1.pdf

Acesso em: 30 abr. 2025.

CAPUANO, Francisco G.; IDOETA, Ivan Valeije. Elementos de Eletrônica Digital. 40. ed. São Paulo: Érica. 544 p.

CAMPOS, A. A.G.; ALVES, E.S.; SPEZIALI, N.L. Física Experimental Básica na Universidade. 2. Ed. Belo Horizonte: UFMG, 2008.

HEWITT, Paul G. Física Conceitual. 11 ed. Porto Alegre: Bookman, 2011. 743 p.

MALVINO, Albert Paul. Eletrônica - Vol. 1 e 2. 4. ed. São Paulo: Pearson.

MIYAGI, Paulo Eigi. Controle Programável: Fundamentos de Controle de Sistemas a Eventos Discretos. São Paulo: Editora Edgard Blücher Ltda, 2001.

SOUZA, D. J., "Desbravando o PIC", Editora Érica, 7. ed., 2003.

Textos de Laboratório - Teoria de Erros. DFTM/IF/UFBA. 2013. Disponível em: <http://www2.fis.ufba.br/dftma/TeoriaDeErros2013v3.pdf> Acesso em: 30 abr. 2025.

VUOLO, José Henrique. Fundamentos da teoria de erros. São Paulo: Edgard Blücher Ltda, 1996.

ANEXO V

TERMO DE ACEITE OU DE DESISTÊNCIA DA NOMEAÇÃO

Eu,

candidato(a)	com	nº	de	inscrição	CPF nº
				aprovado(a) em	
				o nº lugar no Concurso	
				publicado no DOU em	
				para provimento na carreira de:	
				() Técnicos Administrativos em Educação - TAE ,	
				() Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT,	
				destinado à seleção de candidatos para o cargo de	
					manifesto meu interesse em:
				() aceitar a nomeação;	
				() desistência da nomeação para o concurso;	

A assinatura eletrônica a partir da sua conta gov.br.

EDITAL Nº 426/2025

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO - TAE

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10 , e pelo Decreto da Presidência da República de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01, considerando os termos da Lei nº 8.112/90, do Decreto nº 9.739/2019 e suas alterações, da Instrução Normativa nº 2, de 27 de agosto de 2019, da Portaria ME nº 10.041, de 18 de agosto de 2021, do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta PRMG/PRDC nº 3/2021 e do ADI 7654 MC / DF - Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade 7.654 do relator Ministro Flávio Fina, da Nota Técnica SEI nº 5709/2025/MGI destinado ao provimento de cargos da carreira de Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091/2005 e suas alterações, sob o regime de que trata a Lei nº 8.112/1990 e respectivas alterações para o quadro de pessoal permanente do IFMG, conforme o que se segue.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso a que se refere este Edital será realizado pelo IFMG, regido por este documento, seus anexos e eventuais retificações, que estarão disponíveis no portal do IFMG, no endereço <https://portal.concursos.ifmg.edu.br/>

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Edital na página

<https://portal.concursos.ifmg.edu.br/>

1.3. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

1.4. Este concurso visa preencher 01 vaga para os cargos de carreira de Técnico-Administrativos em Educação, conforme a Lei nº 11.091/2005 e suas alterações, para o Quadro de Pessoal Permanente do IFMG

1.5. Os resultados e informações sobre o concurso serão divulgados no site <https://portal.concursos.ifmg.edu.br/>

1.6. Ao se inscrever, o candidato concorda que poderá exercer suas atividades em qualquer um dos Campi do IFMG ou Reitoria.

1.6.1. A relação dos cargos vagos do IFMG ofertados neste concurso está disponível no Anexo II.

1.6.2. A convocação e escolha da vaga respeitarão a ordem de classificação dos candidatos aprovados e as reservas de vagas de que tratam os itens 3 e 4.

1.6.3. Caso surjam novas vagas além das listadas no item 02, a convocação e escolha da vaga respeitarão a ordem de classificação dos candidatos aprovados e as reservas de vagas de que tratam os itens 3 e 4.

1.7. Não será enviada comunicação individualizada aos candidatos. Todas as informações necessárias estarão disponíveis no site <https://portal.concursos.ifmg.edu.br/> e no Diário Oficial da União.

1.8. Fazem partes deste Edital:

Anexo I - Cronograma

Anexo II - Descrição sumária dos cargos e Relação das Vagas

Anexo III - Autodeclaração étnico-racial e Declaração de concordância e veracidade

Anexo IV - Conteúdo Programático.

Anexo V - Termo de Aceite ou Desistência

2. DOS CARGOS

2.1. Cargos de Nível de Classificação C, Padrão de Vencimento 1:

a.) Assistente de Aluno

2.2. O IFMG se reserva o direito de incluir neste edital cargos e vagas que vierem a surgir após a publicação e até o término do prazo de inscrições.

2.3. A descrição sumária dos cargos e relação das vagas listados no item 2.1 encontra-se no Anexo II deste Edital.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

3.1. É assegurado o direito de inscrição, neste Concurso Público, às pessoas com deficiência (Pcd) que queiram concorrer às vagas reservadas conforme o Decreto nº 9.508/2018, em conformidade com a Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

3.2. Do total de vagas ofertadas inicialmente neste Edital e das que forem criadas durante o seu prazo de validade, considerando o atendimento aos requisitos da especialidade, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, conforme previsto na forma do §2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990 e §1º do art. 1º do Decreto nº 9.508/2018.

3.2.1. Se o cálculo de 5% do total das vagas resultar em um número fracionado, ele será arredondado para o próximo número inteiro, conforme §3º, art. 1º do Decreto nº 9.508/2018.

3.2.2. Para cada cargo, as vagas reservadas para pessoas com deficiência serão a 5ª (quinta), 25ª (vigésima quinta), 45ª (quadragésima quinta) vagas, e assim sucessivamente.

3.2.3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, no §1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), no art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021 e no art. 1º da Lei Federal nº 14.768/2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009, e na Lei Federal nº 14.768/2023 que define deficiência auditiva e estabelece valor referencial da limitação auditiva.

3.3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 9.508/2018, participarão do concurso em igualdade com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas, avaliação, critérios de aprovação, dia, horário e local de aplicação das provas, assim como à nota mínima exigida. As solicitações previstas no art. 4º do referido decreto devem ser feitas por escrito no ato da inscrição, durante o período das inscrições.

